



AGECOM

Alunos plantam mudas de árvores

Com a participação dos alunos da Escola Municipal Irene Costa, no bairro de Jardim Nova Esperança, a Secretaria da Cidade Sustentável (Secis) lançou ontem o projeto Escola Jardinagem Itinerante. Num canteiro criado em frente à unidade de ensino, foram plantadas dezenas de mudas de árvores. O secretário André Fraga revelou que a ideia para a criação do projeto surgiu durante a realização do trabalho de arborização da cidade, que é constante. “Queremos, com isso, ampliar a forma como as pessoas se relacionam com o meio ambiente”, destacou. Pág. 2



PLANO PILAR VAI FUNCIONAR DE GRAÇA DURANTE UM MÊS

AGECOM

O Plano Inclinado Pilar voltou a funcionar ontem após dois anos fechado para realização de obras de recuperação e durante um mês o acesso será gratuito. O prefeito ACM Neto ressaltou que a ação, aliada ao projeto Pelourinho Dia e Noite, vai fazer com que as pessoas voltem a circular pela região do Santo Antônio e Pilar. Segundo ele, o retorno do Plano Pilar é visto como um incremento ao turismo e comércio no Centro Histórico, impactando positivamente na economia da cidade. O secretário de Mobilidade, Fábio Mota, afirmou que a expectativa é de que 600 pessoas utilizem o Plano de segunda a sexta, com tarifa a R\$ 0,15. A Prefeitura investiu R\$ 910 mil para recuperar o equipamento. Pág. 3



O Plano, que estava fechado há dois anos, liga a Rua do Pilar ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo

ESCOLA ITINERANTE DE JARDINAGEM INICIA AS SUAS ATIVIDADES

Foram plantadas mudas de árvores em um canteiro na Escola Irene Costa

A Escola Jardinagem Itinerante, projeto da Secretaria da Cidade Sustentável (Secis), iniciou atividades ontem com a participação dos alunos da Escola Municipal Irene Costa, no bairro de Jardim Nova Esperança. Na ocasião, foram plantadas dezenas de mudas de árvores em um canteiro criado em frente à unidade de ensino. Além dos estudantes, o ato contou com a participação do secretário André Fraga (Secis), professores e voluntários, todos dispostos a sujar as mãos de terra e dar uma parcela de contribuição ao meio ambiente, a partir da revitalização dos espaços verdes da cidade e da reinserção de espécies nativas da Mata Atlântica. “A ideia para a criação do projeto surgiu durante a realização do nosso trabalho de arborização da cidade, que é constante. Percebemos a necessidade de ajustar questões referentes ao envolvimento da comunidade com as atividades. Queremos, com isso, ampliar a forma como as pessoas se relacionam com o meio ambiente, então buscamos formas de interagir com elas a partir do plantio de árvores. Dessa forma, todos terão uma sensação de pertencimento, aquele orgulho de poder dizer ‘ajudei a plantar aquela árvore!’”

O secretário disse que “as plantas melhoram o clima da cidade e das casas das pessoas. Nosso objetivo é envolver comunidade, escolas, moradores do entorno desses colégios, pais e responsáveis de maneira geral, para que sintam a impor-

tância do trabalho. Vamos rodar com nossa Kombi por toda Salvador, atendendo aos chamados das comunidades que desejarem ter nosso projeto”, avisa André Fraga.

A ESCOLA

Participaram do evento cerca de 250 estudantes. Luciana Nogueira, diretora do colégio, exalta a iniciativa. “Essas crianças ficarão em média de 8 a 10 anos estudando aqui. É tempo suficiente para que vejam estas árvores crescerem e para que aproveitem a sua sombra. Desde que iniciamos as aulas, trabalhamos este processo de educação ambiental, buscando desenvolver nas crianças esse sentimento de cuidar da natureza. É algo que se fala bastante em sala de aula, mas eles precisam deste contato real, desse tipo de ação com liberdade

para mexer na terra e ter contato com o meio ambiente”. Inaugurada há um mês, a Escola Municipal Irene Costa oferece ensino em tempo integral, que conta com a grade normal de disciplinas básicas, além de oficinas diversas, que envolvem atividades como reforço escolar, aulas de música e dança. Os 392 alunos matriculados têm idade entre 3 e 10 anos e permanecem no local das 8h às 16h30. Bastante empolgada e atenta a todas as atividades, Bianca Karolina Docilio, de 6 anos, foi uma das crianças escolhidas para realizar o plantio de mudas no canteiro em frente à escola. “Estou muito feliz porque estou realizando uma ação importante para a natureza. Nós aprendemos que sem cuidar do meio ambiente não conseguimos respirar. Não podemos acabar com

as árvores, senão ficaremos sem nada no futuro”, conta.

Uma das voluntárias na ação desta quarta, a administradora de empresas Suzane Almeida conheceu a proposta via redes sociais e elogia a iniciativa da Prefeitura. “Achei bastante interessante a ideia de incentivar cada vez mais o plantio de árvores em nossa cidade”, diz.

De acordo com informações da Secis, a iniciativa ocorrerá em outros pontos da cidade. Amanhã, o mesmo será feito na Praça Pau Brasil, no Rio Vermelho, a partir das 9h30, e na semana seguinte, no dia 14, a Escola Jardinagem Itinerante alcançará a Praça da Paz, no Calabetao, em horário ainda a ser definido.

EVILÂNIA SENA



O projeto foi lançado na Escola Irene Costa, no Jardim Esperança, que teve a participação de 250 alunos



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



Os usuários de bicicletas também vão poder utilizar o plano, que transportará uma bike por viagem. A Guarda Municipal vai reforçar a segurança

PLANO INCLINADO DO PILAR É ENTREGUE COMPLETAMENTE RECUPERADO

Um dos principais meios de transporte entre as cidades Alta e Baixa, o Plano Inclinado do Pilar foi entregue completamente recuperado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), na manhã de ontem. Construído em 1897, o equipamento liga a Rua do Pilar, na Cidade Baixa, ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo, e estava fechado desde o início de 2013. O investimento foi de R\$ 910 mil.

Na cerimônia de reinauguração, o prefeito ACM Neto lembrou a expectativa de moradores e comerciantes para que o plano inclinado voltasse a funcionar e ressaltou que a ação, aliada ao

projeto Pelourinho Dia e Noite, vai fazer com que as pessoas voltem a circular pela região do Santo Antônio e Pilar. “Além da melhoria da mobilidade, o retorno do Plano Inclinado do Pilar também é visto como um incremento ao turismo e comércio na região do Centro Histórico, o que vai impactar positivamente na economia da cidade”.

De acordo com o secretário da Semob, Fábio Mota, a expectativa é de que 600 pessoas utilizem o equipamento, com tarifa a R\$ 0,15, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira. Durante um mês, o acesso será gratuito. A Guarda Municipal estará presente todos os dias para ajudar a pro-

Investimento municipal de R\$ 910 mil permitiu modernização do equipamento

mover a segurança no local, que também é reforçada com a instalação de câmeras nas cabines. Outro plano inclinado – desta vez o Gonçalves, que liga a Praça da Sé ao Comércio – vai ganhar novo maquinário, mais moderno e seguro, o que evitará os constantes problemas técnicos devido ao sistema mecânico antigo.

Os usuários de bicicletas também vão poder utilizar o plano, que transportará uma bike por viagem. A comunidade local comemorou a ação, como demonstrou a moradora Maria Ubaldina Santana, de 85 anos. “É muito importante a reabertura pra mim e pra todos os que moram nas redondezas, pois é muito difícil descer o Taboão, principalmente pra mim que sou idosa. Agora posso ir e voltar do Comércio mais fácil”, finalizou.

MELHORIAS

A reforma do Plano Inclinado do Pilar incluiu a instalação de

portões automatizados de acesso nos setores de embarque superior e inferior; fornecimento e instalação de comandos microprocessadores com sistema de inversor de frequência variável; novos blocos e segurança nas cabines dos bondes; substituição de fiações elétricas e cabo de aço; e mesa de operação automatizada que controla a movimentação e acionamento dos bondes.

Além disso, foram promovidas instalação de sistema de câmera para monitoramento de embarque dos patamares de acesso superior e inferior; novos quadros de força de acionamento do bonde e sistema de iluminação do prédio; pintura geral dos patamares superiores e inferiores e da área externa do prédio; construção de rampa de acesso da área externa; e automação do elevador de Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

PROJETO VAI DOBRAR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Iniciativa da Prefeitura prevê a abertura de 40 novas unidades de creche e pré-escola

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Educação, Guilherme Bellintani, apresentam, nesta quinta-feira, o projeto que vai dobrar o número de vagas oferecidas para a educação infantil. O evento acontece no auditório do Hotel Sheraton, Cam-

po Grande, e tem início previsto para 9h30.

Ao todo, serão 20 mil novas vagas até o final de 2016. O projeto está entre as principais metas estabelecidas pelo Programa Combinado, estratégia de gestão formulada pela

Prefeitura para o biênio 2015-2016.

No projeto, é prevista a abertura de 40 novas unidades de creche e pré-escola. Os espaços vão contemplar diversos pontos da cidade. Os bairros de Fazenda Grande, Jardim Placafor, Peri-

peri, Cajazeiras VIII, São Marcos, Cabula, Paripe, Vila Canária e Pirajá serão os primeiros a receberem as novas unidades. Além das novas 40 creches e pré-escolas, o projeto prevê ainda a reforma e ampliação de unidades já existentes.

FEIRA DA CIDADE TERÁ EDIÇÃO DO DIA DOS PAIS NA BARRA

O evento começa sábado, das 11 às 19h e segue até domingo, das 9 às 18 horas

Os frequentadores da Feira da Cidade têm dois motivos para comemorar neste final de semana. O evento, realizado em parceria com a Prefeitura, através da Empresa Salvador Turismo (Saltur), reúne gastronomia, antiguidade, moda, música e manufatura, e está de volta à Barra com uma edição dedicada aos pais. A feira, que começa no sábado (8), das 11h às 19h, e segue até domingo (9), das 9h às 18h, terá piquenique, minicircuito para bikes infantis, estacionamento para bicicletas e ações educativas do Movimento Salvador Vai de Bike.

De acordo com o presidente da Saltur, Isaac Edington, essa será uma edição muito especial, porque, além da homenagem aos pais, a Feira da Cidade vai estreitar em um novo ponto na Barra, ao lado do Farol onde estava a roda-gigante. “Apesar de estarmos voltando para a Barra, depois de quase um ano, vamos estreitar num lugar privilegiado, com uma das melhores vistas da cidade”. Além das já tradicionais barracas, a Feira da Cidade está preparando um final de semana todo especial para os pais com a maior presença de artigos masculinos e uma linha exclusiva da T Camisaria, da designer de moda Karol Farias, que assina os looks da cantora Márcia Castro. Segundo a produtora do



A Feira da Cidade volta à Barra, com as suas atrações, ao lado do Farol, onde foi armada a roda-gigante

evento, Carla Maciel, no domingo (9) acontecerá a piquenique no gramado do Farol para comemorar o dia dos pais.

PASSEIO CICLÍSTICO

Para os pais que gostam de pedalar, uma boa opção é ir à feira de bicicleta no Passeio Ciclístico do Dia dos Pais, que acontece neste domingo, saindo de Ondina, às 9h. O percurso de aproximadamente cinco quilômetros vai começar da Praça do Sol, passando pela Avenida Centenário em direção ao Farol da Barra. A preferência é que os ciclistas vistam branco. O passeio realizado pelo

Movimento Salvador Vai de Bike, em parceria com as Meninas no Pedal e outros grupos ciclísticos da cidade será gratuito. Quem quiser receber os brindes ou participar dos sorteios deve levar um quilo de alimento não perecível. Para quem não tem bicicleta, pode utilizar as laranjinhas que estarão disponíveis na tenda montada da Praça do Sol, com monitores para realizar cadastramento e devolução, ou nas estações compartilhadas espalhadas pela cidade. Vale lembrar que a ciclofaixa estará funcionando normalmente, assim como a tenda da Barra, das 8h às 16h.

Já as crianças vão poder aproveitar o minicircuito de bikes infantil que estará montado no largo do Farol. As minibicicletas estarão disponíveis das 9h às 12h, sob a orientação da rede nacional de ciclistas Bike Anjo, especializada em ensinar gratuitamente a pedalar nas ruas com segurança. Eles vão ensinar as crianças a melhorar a performance no pedal e orientá-las sobre as principais regras de trânsito envolvendo as bicicletas. Durante o horário de funcionamento da feira, os ciclistas vão poder contar com vagas para estacionar suas bikes. Vale lembrar que cada um deve levar seu cadeado.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.324 de 05 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.324 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	150.000		
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		150.000	
	SUB-TOTAL			150.000	150.000	
440002-SMED - NOF	12.243.0039.1349	3.3.90.30	0.1.00	10.000		
	12.243.0039.1349	3.3.90.48	0.1.00		10.000	
	SUB-TOTAL			10.000	10.000	
	TOTAL GERAL			160.000	160.000	

DECRETO Nº 26.325 de 05 de agosto de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.325/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0008.2287	3.3.90.93	0.1.00	60.000		
	13.392.0008.2287	3.3.90.39	0.1.00		60.000	
	SUB-TOTAL			60.000	60.000	
	TOTAL GERAL			60.000	60.000	

DECRETO Nº 26.326 de 05 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 53.307/2015-SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe De Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.326/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03	1.000.000		
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.03	27.000.000		
	SUB-TOTAL			28.000.000		
	TOTAL GERAL			28.000.000		

DECRETO Nº 26.327 de 05 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.327/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1127	3.3.90.39	0.1.00	700.000		
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		700.000	
	SUB-TOTAL			700.000	700.000	
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	100.000		
	12.361.0031.2151	3.3.90.30	0.1.01		100.000	
	SUB-TOTAL			100.000	100.000	
	TOTAL GERAL			800.000	800.000	

DECRETO Nº 26.328 de 05 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.328/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	370		
	SUB-TOTAL			370		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		370	
	SUB-TOTAL				370	
	TOTAL GERAL			370	370	

DECRETO Nº 26.329 de 05 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.329/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
553002-FMLF	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00	40.000		
	15.451.0020.1154	3.3.90.39	0.1.00		40.000	
	SUB-TOTAL			40.000	40.000	
	TOTAL GERAL			40.000	40.000	

DECRETO Nº 26.330 de 05 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.330/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	50.000		
	04.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		50.000	
	SUB-TOTAL			50.000	50.000	
	TOTAL GERAL			50.000	50.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 43742/2014(em anexo os processos 36090/2014, 69306/2013 e 14884/2011) PUBLICADO NO DOM Nº 6.298 DOS DIAS 14 A 16/032015.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal Imobiliária nº 105.053-2, 40479-9, 316.932-2, 382.673-2, 399.430-9 e 178.266-5)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 105.053-2, 40479-9, 382.673-2, 399.430-9 e 178.266-5)

Salvador, 05 de agosto de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA**MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº 36304/2015
Interessado: ANTONIA SANTOS DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 731.718-2)

Processo nº: 32193/2015
Interessado: ROSANA EMÍLIA DORIA DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 667.239-6)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº 60236/2014
Interessado: YVART MÁRIO DE ANDRADE CAMPELLO
(Inscrição Municipal nº 530.702-3)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento- TFF

Processo nº 42521/2014
Interessado: INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE SOCIAL- INCORES
(Inscrição Municipal (CGA) nº 347.317/001-17)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº 84194/2012
Interessado: FRANCISCO BERTINO CARVALHO
(Inscrição Municipal nº 595.746-0)

Salvador, 04 de agosto de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
7134/2014	SMS	MARCELA FREITAS FERNANDES DE ABREU	20
7846/2014	SMS	ROSENICE ALVES SANTIAGO MOITINHO LIMA	20
8245/2014	SMS	BALBINA DE JESUS GROBA	20
9286/2014	SMS	SANDRA REGINA SILVA MENDES	20
14379/2014	SMS	DARLETE SOUZA DAMASCENO	20
6339/2015	SMS	TANIA REGINA MARTINS DE JESUS	20
5463/2015	SMS	BARBARA ADELAINÉ GUIMARÃES DOS SANTOS	20

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
2581/2015	SMS	CLAUDIA VIRGINIA DOS SANTOS	20
2563/2015	SMS	CLAUDIA HARDMANN ICO NEVES	20
2240/2015	SMS	RODRIGO SOUZA DA SILVA	20
1303/2015	SMS	FABIO ANDRADE DOS SANTOS	20
1162/2015	SMS	CRISTIANE PEREIRA DA MOTA	20
1019/2015	SMS	SAIMON CONCEIÇÃO SILVA	20
907/2015	SMS	MARIANE SANTOS MUNIZ	20
62/2015	SMS	LUCILIA MOREIRA ORNELAS	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1303/2015	SEMGE	FABIO ANDRADE DOS SANTOS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
782/2015	SEMGE	DANIEL LIMA DOS SANTOS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
30151/2015	SUCOM	CARMEN ELVIRA ALMEIDA DAS NEVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de agosto de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
11427/2014	SMS	ROSANGELA MARTINS GUEUDEVILLE	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4646/2014	SMS	ROBERTO FONSECA DOS SANTOS

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
2541/2015	SEMGE	ANITA SOLEDADE MAGALHÃES
1530/2015	SEMGE	LEIDISON DO SACRAMENTO MARQUES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de agosto de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 289/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ADRIANA MELO VIANA, matrícula 878.077, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0626 - Municipal do Parque São Cristóvão Professor João Fernandes da Cunha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário



PORTARIA Nº 290/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ADJANE GOMES MAIA, matrícula 877.244, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0967 - Municipal Santo Antônio das Malvinas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 291/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, NUBIA CRISTIANE BONFIM DE JESUS, matrícula 879.089, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0412 - Municipal Maria Bonfim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 292/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, MARIA NEUMISE LIMA BARBOSA, matrícula 872.312, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0355 - Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Helena Mata Pires.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 293/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores abaixo relacionados da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ENSINO
CELIA MARISE SILVA DE ARAUJO	876334	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLETE MAGALHÃES
EULALIA DE SOUZA LIMA	13752	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TAVARES
SERGIO AUGUSTO BAGGI GUIMARÃES	874299	ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 294/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ENSINO
CELIA MARISE SILVA DE ARAUJO	876334	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TAVARES
LUZIANE CERQUEIRA CAMPELO ANDRADE	879125	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YOLANDA PIRES
MARIA JOVILEIDE SILVA MAURICIO	879545	ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS
REJANE SILVA RIBEIRO	879120	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	878905	ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA
VALQUIRIA REIS DOS SANTOS OLIVEIRA	881879	ESCOLA MUNICIPAL ENG.º CARLOS BATALHA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 295/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 29/07/2015, a servidora NADJA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 877.057, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Desportiva Santa Rita.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

PORTARIA Nº 46 /2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/08/2015 a 30/08/2015, a servidora: CRISTIANE SILVA DO CARMO, matrícula nº 89, ENCARREGADA, Grau, 61, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança CHEFE DE SETOR B, Grau 63, do Setor de Apoio Técnico, Jurídico e Conciliação desta SEDES, por motivo de Licença Prêmio, em substituição ao titular ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 04 de agosto de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 440/2015

Cria a Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e Higienização da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e considerando o art. 2º da Resolução RDC nº 33/ANVISA de 25 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e Higienização da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador**, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A **Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e Higienização da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador** será composta por membros representantes da Diretoria de Vigilância à Saúde - DVIS, Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPS e dos Distritos Sanitários, sob a Coordenação de Geórgia Neves da Silva, matrícula 978505, representante da Diretoria de Atenção à Saúde/SMS Salvador.



I - Diretoria de Vigilância à Saúde/SMS Salvador:
- Jamile Carneiro de Oliveira, matrícula 991114

II - Diretoria de Atenção à Saúde/SMS Salvador:
- Anderson Lima Rôla, matrícula 976835
- Sandra Maria Santos, matrícula 989597
- Geórgia Neves da Silva, matrícula 978505

III - Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SMS Salvador:
- Neide Maria dos Santos, matrícula 104337

IV - Distritos Sanitários:
- Welma Fonseca da Anunciação, matrícula 990937 (Distrito Sanitário Brotas)
- Gilvânia Lima Nogueira, matrícula 988727 (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário)
- Vânia Maria Gomes Lima, matrícula 981062 (Distrito Sanitário Itapuã)

Art. 3º Compete à **Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e Higienização da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador:**

I - Realizar a capacitação dos profissionais responsáveis pela higienização das Unidades de Saúde, com amparo no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde;
II - Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos atualizado e implantado no âmbito das Unidades de Saúde Municipais;
III - Divulgar, orientar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos contidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Secretaria Municipal de Salvador.

Art. 4º A referida Comissão ficará responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Rede Municipal de Salvador, cujo resultado deverá ser apresentado ao titular da Secretaria Municipal da Saúde em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de agosto de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: AV. ADEMAR DE BARROS Nº 448 - TÉRREO - ONDINA
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 333/2015
PROCESSO: 76480/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELLY KATARINNY RIBEIRO MOREIRA FREIRE
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 8112

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 2915 - SALVADOR SHOPPING LOJA 1088 - CAMINHO DAS ÁRVORES
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 531/2015
PROCESSO: 76479/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESINHA MARIA RAMALHO MENESES
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 2813

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO Nº 2992 - SHOPPING BARRA - LOJA 159 L-1 - CHAME-CHAME
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 532/2015
PROCESSO: 76476/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO LUIZ DA SILVA
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 8802

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: PRAÇA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 20 - TÉRREO - CAIXA D'AGUA
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 53/2015
PROCESSO: 76474/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE CARNEIRO SANTIAGO DA SILVA
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 8255

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO Nº 1443 - TÉRREO - COSTA AZUL
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 122/2015
PROCESSO: 76473/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MABIANE JATOBA CRUZ FONSECA
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 9166

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DO MATADOURO Nº 08 QUADRA B LOTE 10 - ÁGUAS CLARAS
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 927/2014
PROCESSO: 76309/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSEANE CARINHANHA DE CARVALHO
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 7020

Salvador, em 04 de agosto de 2015.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, SHOPPING PIEDADE Nº 8 LOJA 03 - 1º PISO - BARRIS
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 089/2015
PROCESSO: 76041/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIOGO ANDRADE DE ALMEIDA
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 8590

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: PRAÇA DO BARBALHO Nº70 - TÉRREO - BARBALHO
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 471/2015
PROCESSO: 76040/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTIA NICASSIA TORRES DA SILVA
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 6427

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES Nº08 - SHOPPING PIEDADE LOJAS 62/06/07 - L03 - BARRIS
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 022/2015
PROCESSO: 75906/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLA BRAGA DIAS SCALDAFERRI
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 6506

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. JOANA ANGELICA Nº 08 - TÉRREO - NAZARÉ
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 222/2015
PROCESSO: 76128/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDIRLEIDE SIMÕES DE OLIVEIRA DUARTE
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 6064

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO Nº 429 - TÉRREO - DOIS DE JULHO
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 195/2015
PROCESSO: 75905/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUANAN NATIVIDADE FERREIRA
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 9154

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA FORTE DE SÃO PEDRO Nº 173 EDF. PLAZA - CAMPO GRANDE
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 044/2015
PROCESSO: 75534/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMANUELLA AZEVEDO PRADO



N.º CONSELHO - CRF/BA - 5755

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO N.º 251 - TÉRREO - DOIS DE JULHO
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º 408/2014
PROCESSO: 75535/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA RANGEL BARBOSA
N.º CONSELHO - CRF/BA - 8012

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DA ARGENTINA N.º 01 - TÉRREO - COMÉRCIO
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º 561/2014
PROCESSO: 75537/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KAROLINE ANTUNES DA LUZ
N.º CONSELHO - CRF/BA - 5507

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO N.º 140 LJ 06 DOIS DE JULHO
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º 553/2014
PROCESSO: 75903/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IONE APARECIDA SILVA FRANÇA DOS SANTOS
N.º CONSELHO - CRF/BA - 7263

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON N.º 02 EDF. ROOSEVELT - TÉRREO - LOJAS 03 E 04 - COMÉRCIO
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º 129/2015
PROCESSO: 75904/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLAVIA COSTA DE OLIVEIRA
N.º CONSELHO - CRF/BA - 4116

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA PORTÃO DA PIEDADE N.º 155 - LOJAS 123/124 1.º PISO - BARRIS
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º 164/2015
PROCESSO: 75902/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO DA SILVA PARAGUASSU
N.º CONSELHO - CRF/BA - 7258

Salvador, em 04 de agosto de 2015.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 010/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	XV	DANIEL PEREIRA SANTOS
ELIETE RODRIGUES DOS REIS	XVI	TAINA CARDOSO DOS SANTOS

Salvador, 03 de julho de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 021/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com a lei federal n.º que estabelece suas prioridades

e competência, baseado na lei municipal de n.º 6.266/2003 que dispõe do funcionamento dos Conselhos Tutelares de Salvador:

Considerando que o CMDCA é o órgão responsável pela concretização, formulação e efetivação da política pública em prol dos direitos da criança e do adolescente, pautado no artigo 4º da Lei 8.069 (ECA) que diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Considerando a permanente vulnerabilidade em que estão as crianças e adolescentes do município de Salvador, no qual se faz de responsabilidade do Conselho Tutelar a garantia e o enfrentamento a violação de seus direitos;

Considerando que o funcionamento de forma centralizada não atende as demandas e necessidades dos habitantes da cidade de Salvador, visto que a dinâmica dos territórios trazem limitações ao acesso e principalmente a garantia do direito da criança e do adolescente;

Considerando as permanentes denúncias ocorridas junto a este CMDCA e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, frente ao não atendimento ou ausência de conselheiros nos referidos plantões centralizados para atendimento da população;

Considerando os capítulos Iº, IVº, VIº e IXº da Lei 6.266/2003 que dispõe:

Capítulo Iº Disposições Gerais

Art. 2º Os Conselhos Tutelares, integrantes da Administração Pública Municipal, serão instalados pelo Poder Executivo, correspondendo a cada Região Administrativa de Salvador, e seu funcionamento será ininterrupto, vedada a seleção prévia de atendimento

Capítulo IVº do Funcionamento

Art. 6º O Conselho Tutelar funcionará, atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

- I - das 08:00 h às 18:00 h, de segunda à sexta-feira;
- II - fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, atendendo às noites, nos finais de semana e feriados, com rotatividade semanal.
- III - para este regime de plantão, o Conselheiro Tutelar terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender à emergência, a partir do local onde se encontra;
- IV - o Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e, a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada a requisição judicial ou do Ministério Público.

Art. 12 O Conselho Tutelar encaminhará, trimestralmente, à Câmara Municipal, por intermédio do CMDCA, relatório sobre suas atividades e sobre a situação da criança e do adolescente, no município.

Capítulo VIº - da Remuneração

Art. 17 A jornada de trabalho dos membros dos Conselhos Tutelares será de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo o regime de horário de plantão, cumprindo-se, em qualquer caso, jornada diária não excedente a 08 (oito) horas.

Art. 21 Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, observando o que determina o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Capítulo IXº do Regime Disciplinar

Seção I Das Penalidades

Art. 56 Considera-se falta funcional grave:

- I - manter o Conselho fechado, durante horário de expediente;
- II - usar da função em benefício próprio;
- III - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
- IV - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- V - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
- VI - aplicar medida de proteção, contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
- VII - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido, sem justificativa;
- VIII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
- IX - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas emolumentos, diligências; X - não realização de reuniões do Colegiado;
- XI - não participação em eventos de capacitação sem justificativa plausível.

Art. 57 Serão penalidades aplicáveis ao Conselheiro Tutelar:



- I - advertência;
 II - suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
 III - perda da função.

Art.58 A advertência será aplicada, por escrito, nas faltas funcionais graves, tratadas nos incisos do art. 56.

Art.59 A suspensão não remunerada será aplicada:

- I - em caso de reincidência do que se refere os incisos mencionados no art. 56;
 II - em caso de falta funcional grave, inciso VIII do art. 56;
 III - em caso de falta funcional grave, inciso VII do art. 56, se essa ausência não justificada alcance mais que 10 (dez) dias úteis subsequentes, ou 15 (quinze) dias úteis alternados, no período de 03 (três) meses.

Art.60 Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - após a aplicação de suspensão não remunerada, cometer nova falta grave;
 II - for condenado pela prática de crime doloso ou culposo, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas, previstas na Lei n.º 8.069/90;
 III - deixar de comparecer, sem justificativa, em 02 (duas) sessões consecutivas, ou a 03 (três) alternadas, no mesmo ano;
 IV - quando o Conselheiro Tutelar não cumprir a carga horária estabelecida;
 V - quando o Conselheiro, depois de receber advertência, persistir na falta funcional grave, inciso IV do art. 56.

Seção II Da Sindicância Administrativa

Art.62 A apuração de irregularidade será feita por uma comissão de sindicância, instaurada pelo CMDCA, que designará o presidente e mais 02 (dois) membros, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art.63 Como medida cautelar, e para que o Conselheiro Tutelar não venha a influir na apuração da irregularidade, o presidente do CMDCA poderá ordenar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§1º. Cabe ao presidente do CMDCA autorizar a prorrogação do prazo.

Art.77 A decisão do CMDCA na conclusão do processo de sindicância será, obrigatoriamente, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art.78 Quando a penalidade aplicada é a perda do mandato, cabe ao CMDCA expedir resolução declarando vago o cargo, e dando posse ao primeiro suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Resolve:

Convocar os membros dos Conselhos Tutelares dos Conselhos:

- I - Roma
 IV - Liberdade
 V - Itapúa
 VII - Castelo Branco
 VIII - Cajazeiras
 X - Federação
 XIV - Ilha

A retornarem as suas atividades normais em suas respectivas sedes, no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, a fim de prestar atendimento a população em seu território de abrangência conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 6.266/2003 a fim de evitar as sanções administrativas estabelecidas na referida lei.

Salvador, 31 de julho de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/08/2015, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	168766/15	5087/15	AILTON MARCIO BARBOSA	LÍVIA KALID	5.426,33
2.	192784/15	5041/15	ADRIANO CAVALCANTE	LÍVIA KALID	300,00
3.	192783/15	5040/15	ADRIANO CAVALCANTE	LÍVIA KALID	1.791,36
4.	305423/14	695/15	ACADEMIA NOVA ERA LTDA	LÍVIA KALID	217,00
5.	304067/15	5661/15	ADAILTON DOMINGOS	LÍVIA KALID	400,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
6.	303400/15	5782/15	ANA VALERIA SERAFIM	LÍVIA KALID	300,00
7.	302545/15	5826/15	ARQU. DE SÃO SALVADOR	LÍVIA KALID	1.764,36
8.	306724/15	5984/15	A D S LOJÃO PARAÍBA LTDA	LÍVIA KALID	868,24
9.	202189/14	72188/14	BOM PREÇO BAHIA	LÍVIA KALID	400,00
10.	301725/14	654/15	BOMBOM MÁSTER DOCES	LÍVIA KALID	325,59
11.	303346/15	5274/15	BOBEDU COMERCIO DE ALIM.	LÍVIA KALID	400,00
12.	306527/15	5688/15	BANCO DE MINAS GERAIS	LÍVIA KALID	400,00
13.	306528/15	5689/15	BANCO DE MINAS GERAIS	LÍVIA KALID	364,66
14.	303386/15	648/15	CARLA SILVA BARROS	LÍVIA KALID	200,00
15.	303387/15	649/15	CARLA SILVA BARROS	LÍVIA KALID	217,00
16.	306526/15	5704/15	CENTRO OPT. DA BAHIA	LÍVIA KALID	300,00
17.	306525/15	5700/15	CENTRO OPT. DA BAHIA	LÍVIA KALID	325,60
18.	303667/15	5806/15	CARLOS ALBERTO LIMA	LÍVIA KALID	1.000,00
19.	304085/15	6267/15	CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	LÍVIA KALID	300,00
20.	304063/14	663/15	DULCINEIA MELO SILA	LÍVIA KALID	600,00
21.	306760/15	5662/15	DIEGO JANUÁRIO FIGUEREDO	LÍVIA KALID	1.000,00
22.	163381/15	5053/15	EDVALDO SILVA DA COSTA	LÍVIA KALID	1.275,52
23.	168393/15	5152/15	EDILSON DIAS DOS SANTOS	LÍVIA KALID	5.426,33
24.	305338/15	3169/15	ESCOLA SERRA PROMETIDA	LÍVIA KALID	600,00
25.	306720/15	5955/15	ELOISIO SANTANA DA LUZ	LÍVIA KALID	400,00
26.	202192/15	1117/15	HOTEL DE ITAPUA	LÍVIA KALID	800,00
27.	190720/15	5089/15	IAPONIRA GOMES PENA	LÍVIA KALID	814,62
28.	300676/15	5807/15	IDALICE ANDRADE BARBOSA	LÍVIA KALID	400,00
29.	306723/15	5997/15	IGREJA UNIVERSAL	LÍVIA KALID	300,00
30.	165030/15	5153/15	JAILSON SANTOS SANTANA	LÍVIA KALID	2.686,36
31.	168765/15	5129/15	JOSE RAIMUNDO ALVES	LÍVIA KALID	1.275,52
32.	163388/15	5051/15	JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	10.852,65
33.	166959/15	5056/15	JOEL VIANA DE OLIVEIRA	LÍVIA KALID	1.275,52
34.	303626/15	5151/15	JOSENILDA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	27,10
35.	303423/15	5296/15	LUCIENE GONÇALVES	LÍVIA KALID	100,00
36.	305424/14	682/15	MCR SPORTS FITNESS	LÍVIA KALID	300,00
37.	306754/14	517/15	MÁRCIA COM. DE VAREJISTA	LÍVIA KALID	65,11
38.	305179/15	1860/15	MANOEL BONFIM MORENO	LÍVIA KALID	1.200,00
39.	302227/14	16737/14	MAGAZINE LUIZA S/A	LÍVIA KALID	1.727,80
40.	303661/15	5855/15	MANOEL SANTOS MOTA	LÍVIA KALID	800,00
41.	306524/15	5678/15	MERCADINHO ALMEIDA	LÍVIA KALID	300,00
42.	306759/15	5487/15	MASTERDONTON SERVIÇOS	LÍVIA KALID	9,00
43.	168769/15	5135/15	NELDO MODESTO ALVES	LÍVIA KALID	1.791,36
44.	304455/14	26604/14	OSVALDO DA C. SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
45.	192782/15	5039/15	PEDRO DE SOUZA SANTOS	LÍVIA KALID	976,74
46.	303388/15	651/15	RODRIGO DA SILVA AQUAD	LÍVIA KALID	651,18
47.	303424/15	5300/15	RAILANA GOMES MATOS	LÍVIA KALID	300,00
48.	169580/15	5493/15	ROMILDO SANTOS ROSÁRIO	LÍVIA KALID	976,54
49.	305448/15	5417/15	VIP IMAGEM LTDA	LÍVIA KALID	217,06
50.	303425/15	5285/15	KEVIN COM. E DISTRIBUIÇÃO	LÍVIA KALID	300,00
51.	303426/15	5289/15	KEVIN COM. E DISTRIBUIÇÃO	LÍVIA KALID	162,80
52.	192351/15	5057/15	WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	LÍVIA KALID	976,74

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
53.	168709/15	13398/15	AILTON FRANCISCO	LÍVIA KALID	43.410,58
54.	303516/14	65291/14	AURZIO MACHADO	LÍVIA KALID	400,00
55.	306455/15	14495/15	ASA MOTO CENTER COMERCIO	LÍVIA KALID	400,00
56.	306456/15	14499/15	ASA MOTO CENTER COMERCIO	LÍVIA KALID	651,18
57.	168400/15	9543/15	ANTONIO CARLOS GOMES	LÍVIA KALID	5.426,33
58.	303951/15	18829/15	ARTEMP ENGENHARIA LTDA	LÍVIA KALID	3.147,37
59.	306020/15	12238/15	BRUNO FURTADO DE ALMEIDA	LÍVIA KALID	217,06
60.	183573/15	18450/15	BAMBARA BAR E REST.	LÍVIA KALID	600,00
61.	185886/15	16940/15	BOMPREÇO BAHIA	LÍVIA KALID	2.852,78
62.	305141/15	6270/15	BRUNO SIQUARA	LÍVIA KALID	750,31
63.	143425/15	20168/15	BRASIL COMERCIO VAREJISTA	LÍVIA KALID	976,74
65.	144998/15	21056/15	COND. EDF. ENS. DO PORTO	LÍVIA KALID	271,32
66.	304601/15	18966/15	DIELSON OLIVEIRA	LÍVIA KALID	300,00
67.	168706/15	16657/15	FELIX SANTOS DE ALMEIDA	LÍVIA KALID	1.791,36
68.	168145/15	15469/15	JOEDSON DA SILVA BARBOSA	LÍVIA KALID	5.426,33
69.	305276/15	14333/15	LOJAS LEBISCUIT S/A	LÍVIA KALID	542,65
70.	306867/15	10874/15	MOTOPEMA	LÍVIA KALID	651,18
72.	306868/15	10875/15	MOTOPEMA	LÍVIA KALID	400,00
73.	307802/15	15426/15	MARIA RAIMUNDA SERAFIM	LÍVIA KALID	600,00
74.	306893/15	15813/15	MAIA ROGER MOTO PEÇAS	LÍVIA KALID	400,00
75.	306892/15	15810/15	MAIA ROGER MOTO PEÇAS	LÍVIA KALID	1.302,36



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
76.	305038/15	14575/15	NET SER. DE COMUNICAÇÃO	LÍVIA KALID	6.967,62
77.	307426/15	15138/15	NUNES FERRARI AUTOMÓVEIS	LÍVIA KALID	600,00
78.	137706/15	17655/15	OR BA PATAMARES EMP.	LÍVIA KALID	10.000,00
79.	168244/15	18101/15	POLIANA CRISTINA MENDES	LÍVIA KALID	1.791,36
80.	307022/15	16004/15	RAFAEL FERNANDES	LÍVIA KALID	27,00
81.	301744/15	12184/15	SALLES ANTENAS LTDA	LÍVIA KALID	33,64
82.	187652/15	9950/15	YAKIFOME RESTAURANTE BAR	LÍVIA KALID	200,00

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
83.	160846/12	15048/15	ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	LÍVIA KALID
84.	169707/15	18397/15	ALMIRO DOS SANTOS FILHO	LÍVIA KALID
85.	300660/14	16280/15	ALBERTO RIBEIRO MORAES	LÍVIA KALID
86.	165297/15	19529/15	BRUNO CORREIA BAHIA	LÍVIA KALID
87.	302581/14	17857/15	CASA DOS ASSENTOS MATERIAIS	LÍVIA KALID
88.	191237/15	18957/15	ELTON DOS SANTOS	LÍVIA KALID
89.	168763/15	16637/15	MARCOS SANTANA GOMES	LÍVIA KALID
90.	300714/13	18395/15	MARIA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID
91.	185551/14	15061/15	NOVA CASA DELICATESSEN LTDA	LÍVIA KALID
92.	300117/13	12049/15	RONALDO DE SOUZA NEVES	LÍVIA KALID
93.	305751/14	14090/15	VAGINALDO NASCIMENTO DOS REIS	LÍVIA KALID
94.	201805/14	14099/15	VAGINALDO NASCIMENTO DOS REIS	LÍVIA KALID

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
95.	187132/13	18392/15	MARIA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	75,00
96.	201579/13	19252/15	VERA LUCIA FERREIRA	LÍVIA KALID	70,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
97.	188955/15	1561/15	CARLOS ALBERTO PAZ DE JESUS	LÍVIA KALID
98.	306028/15	13220/15	CENTRO PROFISSIONALIZANTE ANA NERY	LÍVIA KALID
99.	304958/14	5579/15	J. ALVES E QUADROS LTDA	LÍVIA KALID
100.	304293/15	14338/15	JACIARA DIAS DOS ANJOS	LÍVIA KALID
101.	185975/15	16670/15	NILTON NERY DE SOUZA	LÍVIA KALID
102.	306152/15	12925/15	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS	LÍVIA KALID
103.	307012/15	15337/15	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS LTDA	LÍVIA KALID
104.	303754/15	14299/15	VERÔNICA PESSOA DIAS	LÍVIA KALID
105.	307015/15	15354/15	ZULDEI CORREIA DOS SANTOS	LÍVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
106.	301491/14	14094/15	VANGINALDO NASCIMENTO DOS REIS	LÍVIA KALID
107.	190759/15	14782/15	VAILERS BAR E RESTAURANTE - ME	LÍVIA KALID

Total de Processos julgados: 107

Salvador, 05 de Agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da Comissão

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
316/2015	JUSSARA RAMOS OLIMPIO DA SILVA	ABONO PERMANÊNCIA
329/2015	OSMARIO SILVA DA PAIXÃO	ABONO PERMANÊNCIA
335/2015	OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA	ABONO PERMANÊNCIA
333/2015	HELIO DA SILVA VALOIS	ABONO PERMANÊNCIA
304/2015	MARGARIDA DE JESUS ARAUJO	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, 04 de agosto de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 319/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **ampliação e implantação de gasoduto na Rua Silveira Martins** - Bairro do Cabula, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 27.329 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à ampliação e implantação de gasoduto na Rua Silveira Martins - Bairro do Cabula, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

I - 1º trecho: Na Rua Silveira Martins, iniciando no passeio em frente do 19º Batalhão de Caçadores (Área Militar) até a sua interseção com a Alameda do Flamengo, lado direito do sentido assim definido, na Alameda Flamengo, no trecho compreendido entre a sua interseção com as Ruas Silveira Martins e Direta da Lagoa, lado direito do sentido assim definido.

II - 2º trecho: Na Rua Silveira Martins, iniciando em frente ao Condomínio Reserva Atlântica Residencial Jequitibá até em frente ao Curso e Colégio Fortunato, lado esquerdo do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21h00 às 05 h00, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10 de agosto de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e Processo SUCOM nº. 27.329 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 320/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso I, alínea k do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902, de 24 de março de 2015,

Considerando o advento da Lei n.º 13.154/2015 que alterou o artigo n.º 184, III da Lei n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que a nova redação dada pela Lei n.º 13.154/2015 ao artigo n.º 184, III institui as faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público;

Considerando que a infração passou a ser gravíssima, cuja penalidade é: multa e apreensão do veículo;

Considerando que a Medida Administrativa prevista na Lei é a remoção do veículo;

Considerando que a Resolução do CONTRAN n.º 53/1998, que estabelece critérios em caso de apreensão de veículos e recolhimento aos depósitos, conforme artigo 262 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o artigo 3º da Resolução do CONTRAN n.º 53/1998 prevê que o órgão ou entidade responsável pela apreensão do veículo fixará o prazo de custódia;

Considerando que o prazo dado pela legislação para penalidade aplicada em razão de infração para a qual não seja prevista multa agravada e de 01 (um) a 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º O proprietário do veículo que for removido para o Pátio da TRANSALVADOR pelo cometimento da infração prevista no art. 184, III do CTB, só poderá retirá-lo a partir do primeiro dia útil subsequente a remoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua Publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº321/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "2ª CORRIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA", promovida pela Federação Bahiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através do expediente n.º170285, e processo CLE / SIGS n.º38057/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Orla Marítima, no trecho compreendido entre os bairros da Barra e Rio Vermelho, **no dia 09 de agosto de 2015:**

I - Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 04:30 às 12:00**, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a curva da Paciência), Rua da Paciência (faixa à direita, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana / compartilhada pelo promotor do evento), Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo (até o Largo da Mariquita);

II - Os veículos em geral, que habitualmente trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Rio Vermelho/Barra: Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Rua Adhemar de Barros, Rua N, Rua Professor Sabino Silva.

b) Sentido Ladeira da Barra/ Ondina: Av. Sete de Setembro, Av. Princesa Izabel, Rua Dra. Prager Fróes, Rua César Zama, Rua Barão de Itapuã, Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Largo do Chame - Chame, Av. Centenário.

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual

ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º. O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. Fica vedada a ocupação da via de tráfego de veículos e pedestres, no bairro Barra (trecho compreendido entre a Ladeira da Barra e a Rua Airosa Galvão), para a instalação de qualquer tipo de estrutura, permitida apenas a passagem dos atletas.

Art. 7º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 8º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº322/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral no Bairro Cosme de Farias, a partir do dia 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer sentido único de tráfego em geral, na Rua Nova do Sossego-Bairro Cosme de Farias, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Wenceslau Galo e com a Avenida Mário Leal Ferreira (Avenida Bonocô), no sentido assim definido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº323/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "CORRIDA DAS CORES SALVADOR", promovido pela Federação Baiana de Triathlon, conforme solicitação feita através do expediente n.º167901, e Licenciamento CLE / SIGS n.º18389/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho da Orla compreendido entre os bairros de Jardim de Alah e Boca do Rio), **no dia 23 de agosto de 2015, das 06:00 às 10:30:**

I - Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o primeiro Retorno situado antes do Aeroclube Plaza Show (nas imediações do acesso à Avenida Simon Bolívar, próximo ao Posto BR);

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba (via Orla) com destino Itapuã, terão como opção de tráfego, as seguintes vias: Retorno em frente ao Restaurante Bambara, Rua Arthur de Azevedo Machado / Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luís Viana.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 4º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



PORTARIA Nº324/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "43ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS", promovida pela EsAEx - Escola de Administração do Exército / Colégio Militar de Salvador, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia **16 de agosto de 2015**, conforme solicitação feita através do Processo SIGS

nº33.749/2015, e Expediente nº169741,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 07:20, em uma faixa das seguintes vias: Rua Território do Amapá (saída da esquina com a Av. Paulo VI), Av. Paulo VI, Praça Marconi, Rua Bahia, Av. Manoel Dias da Silva, Rua Espírito Santo, Av. Octávio Mangabeira (Jardim dos Namorados / Jardim de Alah / Armação / Retorno próximo ao Aeroclube Plaza Show / Armação / Costa Azul), Rua Fernando Menezes de Góes, Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Rua Território do Amapá (chegada no segundo portão da EsAEx / CMS).

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABESP ASS B P OS SERV PUBLICOS	6956-2015	P002124685	INDEFERIDO
ABGAIL ANDRADE BISPO DOS SANTOS	65295-2014	R002591963	INDEFERIDO
ABINEL BRAGA ROCHA FILHO	82027-2014	R002692851	INDEFERIDO
ABNAEL SILVA MENDES	6530-2015	P002023388	INDEFERIDO
ADALBERTO ALVES DO BOMFIM	82026-2014	R002646002	INDEFERIDO
ADEMARO COSTA NASCIMENTO	85568-2014	F001236559	INDEFERIDO
ADEMIR SANTOS BARBOSA	9887-2015	P002181565	INDEFERIDO
ADENILDA GONCALVES	271-2015	R002770579	INDEFERIDO
ADRIANA CERQUEIRA SILVA SANTANA	86983-2014	F001236997	INDEFERIDO
ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	89932-2014	R002686358	INDEFERIDO
ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	6205-2015	P002121338	INDEFERIDO
AECIO RODRIGUES DOS REIS	100716-2014	R002754104	INDEFERIDO
AERICO DOS SANTOS BARBOSA	93775-2014	R002748764	INDEFERIDO
ALAN SANTANA DOS SANTOS	11527-2015	P002131159	INDEFERIDO
ALAYDE MARIA VAZ SAMPAIO MAGALHAES	73192-2014	F001222824	INDEFERIDO
ALBERTO JOSE NEDER	94700-2014	R002755644	INDEFERIDO
ALEX ALISSON B SANTOS	8779-2015	P002188482	INDEFERIDO
ALEX DOUGLAS OLIVEIRA LOPES	78246-2014	F001220227	INDEFERIDO
ALEX OLIVEIRA DE FARIA	100453-2014	R002743607	INDEFERIDO
ANA LUCIA SAMPAIO DA ROCHA LIRA	96507-2014	R002757790	INDEFERIDO
ANA SHEILA MAUES GORAYEB	97079-2014	R002719575	INDEFERIDO
ANDERSON BARBOSA TAVARES DA SILVA	100096-2014	F001257626	INDEFERIDO
ANDRE DE CARVALHO CONCEICAO	90990-2014	F001245170	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SILVA MACIEL	89235-2014	R002669221	INDEFERIDO
ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	10316-2015	P002185568	INDEFERIDO
ANTONIO BARRETO BARRAL	88853-2014	R002686101	INDEFERIDO
ANTONIO GILDASIO GALVAO ALVES	96937-2014	R002715435	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO PESTANA BATISTA	6769-2015	P002139878	INDEFERIDO
ANTONIO PESTANA BATISTA	88773-2014	R002669501	INDEFERIDO
ATILA SENA E SILVA	7643-2015	T000700894	INDEFERIDO
BRAULIO DO NASCIMENTO BISPO	96613-2014	R002745555	INDEFERIDO
CAMILA SOARES BITENCOURT PEREIRA	5904-2015	P002140446	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MACHADO PASSOS	88969-2014	F001243610	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO NUNO CAMPOS FILHO	94392-2014	R002696276	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO NUNO CAMPOS FILHO	94397-2014	R002695888	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO NUNO CAMPOS FILHO	94533-2014	R002698311	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	74638-2014	R002641805	INDEFERIDO
CELIA ALVARENGA SOUZA	96957-2014	R002745570	INDEFERIDO
CELIA MARIA VIDAL S LEAL	99420-2014	R002717893	INDEFERIDO
CELSON ALBERTO DA FONSECA	8886-2015	T004000163	INDEFERIDO
CELSON DE MEDEIROS RICARDO	95401-2014	R002745049	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS LIMA	11663-2015	P002145593	INDEFERIDO
CLAUDIO DE SERRA MATTOS	2735-2015	P002109122	INDEFERIDO
CLAUDIONOR PINHO LIMA	13057-2015	P002181386	INDEFERIDO
CLEBER SOUSA AVEDO	98507-2014	R002758762	INDEFERIDO
CLEIDSON TEOFILO SANTOS BAHIA	4980-2015	P002156769	INDEFERIDO
CLOVIS DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	77658-2014	F001230650	INDEFERIDO
CORINA VASCONCELOS MOREIRA	5561-2015	P002102914	INDEFERIDO
CRISTINA LEITE DANTAS	100148-2014	R002740006	INDEFERIDO
DANIEL MOITINHO LEAL	96974-2014	R002719556	INDEFERIDO
DANIEL MOITINHO LEAL	96976-2014	R002714942	INDEFERIDO
DANILIO MAUADIE MIRANDA.	1608-2015	P002140992	INDEFERIDO
DAYSE MARIA SANTOS MELHOR CARDOSO	6742-2015	P001966141	INDEFERIDO
DIACIZIO ALVES DE OLIVEIRA	97294-2014	P002100160	INDEFERIDO
DIANA ROSA DE ARAUJO CAMPOS	96851-2014	R002722646	INDEFERIDO
DIEGO CERQUEIRA DE SOUSA	10727-2015	P002174388	INDEFERIDO
DIEGO NERI BONINA ROSA	13585-2015	P002191121	INDEFERIDO
DIOGO GONCALVES DE ARAGAO	2499-2015	P002009370	INDEFERIDO
EDELCLIMAR FERREIRA SANTOS	97611-2014	C017459630	INDEFERIDO
EDER PEREIRA DE ARAUJO	11295-2015	P002174283	INDEFERIDO
EDIONAR DAMASIO LIMA	99286-2014	R002749213	INDEFERIDO
EDITH PAULINA M C DE AMORIM	7985-2015	P002158728	INDEFERIDO
EDMILSON PEREIRA BISPO	88987-2014	R002679711	INDEFERIDO
EDMILSON RODRIGUES SILVA	76892-2014	F001232941	INDEFERIDO
EDSON DE JESUS NASCIMENTO	100713-2014	P002094250	INDEFERIDO
EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO	619-2015	P002097748	INDEFERIDO
EDSON TRINDADE DOS SANTOS	7402-2015	P002157130	INDEFERIDO
EDVALDO SILVA OLIVEIRA	90972-2014	R002720024	INDEFERIDO
EGON DE SOUZA LODI BRIGIDO	87384-2014	R002687815	INDEFERIDO
ELAINE TELES OLIVEIRA	90374-2014	R002708385	INDEFERIDO
ELAYNE SANTOS ARANHA	88319-2014	R002689862	INDEFERIDO
ELDERSON DE SENA SANTOS	1367-2015	F001259697	INDEFERIDO
ELIAS JACINTO DE SOUZA FILHO	82595-2014	R002676356	INDEFERIDO
ELISANGELA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	97640-2014	P002114806	INDEFERIDO
ELISANGELA RAMOS SANTANA	11854-2015	P002157628	INDEFERIDO
ELISERGIO BLOEM DE SENA	99750-2014	F001256375	INDEFERIDO
ELISEU GOMES ALVES	94683-2014	R002751183	INDEFERIDO
ELIVAL HELDER LOPES SILVA	85591-2014	R002681654	INDEFERIDO
ELIZABETH SANCHES D RIBEIRO	74223-2014	F001226713	INDEFERIDO
ELMA SILVIA MELO E SOUZA	2069-2015	P002150490	INDEFERIDO
ELMO DALTRIO CERQUEIRA	6383-2015	P002137867	INDEFERIDO
EMANUEL ALVES DE ARAUJO	8272-2015	P002148948	INDEFERIDO
EMERSON BARBOSA CRUZ	100290-2014	R002759203	INDEFERIDO
EPAMINONDAS OLIVEIRA MARQUES	65348-2014	R002600500	INDEFERIDO
ERICA MARCI MELO DOS SANTOS	74466-2014	F001225962	INDEFERIDO
EUNICE MARIA DE SAT ANNA	86736-2014	R002682425	INDEFERIDO
EVANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	91723-2014	R002704040	INDEFERIDO
EVANIR ABNHAIM	89937-2014	F001238924	INDEFERIDO
FABIO FAGNER SANTOS DO ROSARIO	13099-2015	P002151318	INDEFERIDO
FABIO SINVAL DE ALMEIDA	97451-2014	R002721692	INDEFERIDO
FAGNER PEREIRA DOS SANTOS	77711-2014	R002630292	INDEFERIDO
FAUSTO MOREIRA MATOS	72965-2014	F001226892	INDEFERIDO
FELICIANO DA SILVA CRUZ	90285-2014	R002685134	INDEFERIDO
FERNANDO ANSELMO SAMPAIO MATTOS	78478-2014	F001228038	INDEFERIDO
FLAVIA DE QUEIROZ BESSA TORRES	77404-2014	F001233877	INDEFERIDO
FLAVIO DUSSE	4868-2015	T000700065	INDEFERIDO
FLORIZIA CAJADO LEITE	94334-2014	F001249642	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS L DOS SANTOS	87066-2014	R002653288	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCISCO CEZAR RIBEIRO SANTOS	97936-2014	P002067348	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	2763-2015	P002122755	INDEFERIDO
FRANCISCO FERREIRA BATISTA	87889-2014	F001238783	INDEFERIDO
FRANCISCO SENA GONZAGA FILHO	3800-2015	F001259604	INDEFERIDO
GABRIEL SANTANA	560-2015	P002092091	INDEFERIDO
GABRIELLE DE ARAUJO GONCALVES	7370-2015	P002140477	INDEFERIDO
GENIVALDO REIS DOS SANTOS	84479-2014	R002684627	INDEFERIDO
GERSON PEREIRA RIBEIRO	10490-2015	P002174628	INDEFERIDO
GILDAZIA MOREIRA SANTOS	62527-2014	F001207482	INDEFERIDO
GILDEMAR CARNEIRO DOS SANTOS	8223-2015	P002136573	INDEFERIDO
GILSA MARIA DE OLIVEIRA M SILVA	95981-2014	R002721997	INDEFERIDO
GISELE ALVES MARINHO	7120-2015	T001900114	INDEFERIDO
GIVANILDO DANTAS DE JESUS	99787-2014	R002722909	INDEFERIDO
GLEIDSON JESUS SANTOS	84068-2014	R002656965	INDEFERIDO
HUMBERTO EME REIS DE ALCANTARA	76713-2014	R002649171	INDEFERIDO
ICARO FERREIRA SOUZA	50810-2014	F001188075	INDEFERIDO
ICARO MARQUES DE FARIAS	97829-2014	P001755587	INDEFERIDO
IDELFONSO CAETANO SANTOS SILVA	100845-2014	F001261499	INDEFERIDO
IGOR DE SENA PEREIRA	76034-2014	F001228224	INDEFERIDO
INES BALDIN FERNANDES	5446-2015	P002114208	INDEFERIDO
ISRAEL DE SOUZA SANTOS	79403-2014	R002652201	INDEFERIDO
ITAJAYLTON DE CARVALHO MENEZES	100436-2014	R002760960	INDEFERIDO
IURY ANDRADE GUEDES	7805-2015	P002156925	INDEFERIDO
IVANA NOGUEIRA DE MACEDO	74667-2014	F001224324	INDEFERIDO
JACOB EDSON TORRES ALMEIDA	799-2015	F001251219	INDEFERIDO
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	80524-2014	R002673486	INDEFERIDO
JAIRO LEAL DE SOUZA JUNIOR	12826-2015	P002180676	INDEFERIDO
JILVAN ALMEIDA DOS SANTOS	13457-2015	P002113955	INDEFERIDO
JOAO CARLOS SOUZA SANTOS	519-2015	P002114618	INDEFERIDO
JORGE DOS SANTOS LIMA	88746-2014	F001243349	INDEFERIDO
JORGE LUIS DOS SANTOS	84695-2014	R002667197	INDEFERIDO
JOSE BOMFIM	8574-2015	P002135911	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE FARIA BRITO	77400-2014	R002670498	INDEFERIDO
JOSE CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	88240-2014	R002672353	INDEFERIDO
JOSE CRISPIM SANTANA GOMES	88879-2014	R002702562	INDEFERIDO
JOSE DO CARMO SANTOS	97311-2014	P002026641	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO BRITO VELOSO	90965-2014	R002690472	INDEFERIDO
JOSE LAERCIO COSTA SANTOS	90273-2014	R002715460	INDEFERIDO
JOSE LAERCIO COSTA SANTOS	91752-2014	R002740888	INDEFERIDO
JOSE MANUEL MARTINEZ CORTEZ	100717-2014	P002119971	INDEFERIDO
JOSE MILTON FERREIRA DA SILVA	90573-2014	R002714110	INDEFERIDO
JOSE ORLANDO NUNES MARTINS	12988-2015	P002151950	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	96951-2014	R002714741	INDEFERIDO
JOSENITA LIBORIO MENDONCA DE ALMEIDA	6866-2015	P002078453	INDEFERIDO
JOSEVAL CERQUEIRA DOS SANTOS	81772-2014	R002663474	INDEFERIDO
JOSIEDSON DE ALMEIDA AMANCIO	66620-2014	F001218383	INDEFERIDO
JOSINETE VITORIA DA SILVA	81264-2014	R002670648	INDEFERIDO
JOSIVAL EUGENIO NASCIMENTO	89856-2014	R002727825	INDEFERIDO
JOSIVALDO SANTOS SILVA	78091-2014	R002657862	INDEFERIDO
JOSTENIO FELIX DE VASCONCELOS	2771-2015	F001258299	INDEFERIDO
JOSEMARA SILVA MOURA	10114-2015	P002125112	INDEFERIDO
JULIANA ALVES DOS S PEREIRA FILHA	9319-2015	P002038166	INDEFERIDO
JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO	100575-2014	P002086005	INDEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS CONCEICAO	98090-2014	R002740227	INDEFERIDO
KATIA MARIA PEREIRA BRASIL	79466-2014	F001233535	INDEFERIDO
LAIS OLIVEIRA DE SOUSA	77806-2014	R002640607	INDEFERIDO
LEANDRO JESUS BORGES	94825-2014	F001253698	INDEFERIDO
LEIDIVALDO LOPES DE ARAUJO	98026-2014	F001252206	INDEFERIDO
LEONARDO CALDAS MAGALHAES	7685-2015	P002155001	INDEFERIDO
LEONIDIO IRENIO SANTANA FILHO	88116-2014	F001247270	INDEFERIDO
LIVIA NASCIMENTO SALES DE CAMPOS	89125-2014	F001239980	INDEFERIDO
LUANDA OLIVEIRA RODRIGUES	89587-2014	R002677285	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DO VALE	99966-2014	R002749215	INDEFERIDO
LUCIANO DA COSTA VILAS BOAS FILHO	91680-2014	R002691119	INDEFERIDO
LUIS CARLOS B DOS REIS	89913-2014	R002717450	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BISPO DOS REIS	97050-2014	R002714005	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BISPO DOS REIS	97051-2014	R002717353	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS CARLOS DANTAS	78684-2014	R002625921	INDEFERIDO
LUIS JORGE ALMEIDA CAVALCANTI	86197-2014	F001242479	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE SANTANA	72998-2014	F001215234	INDEFERIDO
MAGALI FERNANDES DA CUNHA COELHO	96107-2014	R002737403	INDEFERIDO
MAGNUM JORGE DE OLIVEIRA N FERREIRA	86893-2014	R002693368	INDEFERIDO
MAICON CARVALHO RIBEIRO	2877-2015	P002131243	INDEFERIDO
MANOEL AUGUSTO MARQUES MARTINS	5786-2015	P002110127	INDEFERIDO
MARCIA FABIANA DOS ANJOS	100811-2014	P002119341	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUZA CARVALHO	6212-2015	P002136791	INDEFERIDO
MARCOS ANUNCIACAO SACRAMENTO	96975-2014	R002761414	INDEFERIDO
MARCOS DANTAS SOUSA	89985-2014	R002697763	INDEFERIDO
MARCOS DANTAS SOUSA	89982-2014	R002719923	INDEFERIDO
MARCOS FERREIRA DE SOUZA BISPO	99011-2014	R002755643	INDEFERIDO
MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	97064-2014	R002697930	INDEFERIDO
MARCOS PEREIRA CRUZ	97865-2014	F001245886	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA T RAMOS	5590-2015	F001261286	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	97666-2014	P002117507	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS M DE SOUSA	96740-2014	R002699918	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS	77626-2014	R002642341	INDEFERIDO
MARIA GARDENIA DA R CONCEICAO	97247-2014	R002759967	INDEFERIDO
MARIA IVONE P BEZERRA	97943-2014	P002009579	INDEFERIDO
MARIA LUCIA BORGES TORRES DA SILVA	99348-2014	R002746565	INDEFERIDO
MARIA LUIZA ROCHA RIBEIRO	100658-2014	R002740081	INDEFERIDO
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	5076-2015	P002123279	INDEFERIDO
MARILIA SOARES DOS SANTOS	85412-2014	R002687219	INDEFERIDO
MARINALVA MOITINHO SAMPAIO	78359-2014	F001231346	INDEFERIDO
MARIO SANTOS FIGUEIREDO	100458-2014	P002125519	INDEFERIDO
MARIVAL BOMFIM DE ANDRADE	95307-2014	F001247996	INDEFERIDO
MAURICIO GUSTAVO DE SOUZA	97019-2014	R002698053	INDEFERIDO
MEIRY MARCIA LAUDANO ROCHA	100632-2014	R002744571	INDEFERIDO
MELISSA MENDES CORDEIRO	1802-2015	F001257749	INDEFERIDO
MERCANTIL DE ALIM PACOTAO LTDA	94986-2014	F001246201	INDEFERIDO
MOACY NASCIMENTO	96031-2014	P002086036	INDEFERIDO
MOISES FEITOSA DIAS	2568-2015	F001261379	INDEFERIDO
NAJLA ABUD	6710-2015	P002152306	INDEFERIDO
NEIDE DE SENA	94845-2014	F001255323	INDEFERIDO
NELIO OLIVEIRA CORREIA	12884-2015	P002184132	INDEFERIDO
NELMARLISSON DE SOUZA S SANTOS	98584-2014	R002751930	INDEFERIDO
NELSON GOMES DE JESUS FILHO	5898-2015	F001261352	INDEFERIDO
NILSON SANTANA SANTOS	70646-2014	F001224709	INDEFERIDO
NILTON CEZAR PUGLIESI MARTINS	78100-2014	F001221966	INDEFERIDO
OSMIRO SILVA BRAZ	96082-2014	R002739613	INDEFERIDO
OTON LUIZ BISPO DA HORA	97752-2014	P001966659	INDEFERIDO
PATRICIA NEVES CERQUEIRA	94456-2014	P002115887	INDEFERIDO
PAULO CESAR ROCHA DE JESUS	12706-2015	P002174446	INDEFERIDO
PAULO GUSMAO PEREIRA	8259-2015	P002156019	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE BRITTO	100347-2014	F001262549	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	6219-2015	P002137913	INDEFERIDO
PEDRO ALVES DOS SANTOS	96489-2014	P002100215	INDEFERIDO
PERCI LEITE ANDRADE	100808-2014	F001255749	INDEFERIDO
QELFIS OLIVEIRA SAMPAIO	86345-2014	R002684750	INDEFERIDO
RAIMUNDO EGIDIO G DE LIMA FILHO	97102-2014	R002713124	INDEFERIDO
RAMON DE MORAES SANTOS	13089-2015	P002176870	INDEFERIDO
RAMON SANTOS DIOGENES	6190-2015	P002023420	INDEFERIDO
RAYMUNDO SILVA LIMA DA FONSECA	78256-2014	F001228970	INDEFERIDO
RICARDO DE SOUZA S ANDRADE	6049-2015	P002136381	INDEFERIDO
ROBERGLEITON RODRIGUES SANTOS	100814-2014	F001252360	INDEFERIDO
ROBERTO SABACK LEITE	100961-2014	F001255374	INDEFERIDO
ROBSON CASTRO DE ASSIS	94181-2014	R002712598	INDEFERIDO
ROBSON RAFAEL CAMPOS LACERDA	91740-2014	R002691944	INDEFERIDO
RODRIGO MARCELO MENEZES DA SILVA	94321-2014	F001253201	INDEFERIDO
RODRIGO SALES VIEIRA	88306-2014	R002675762	INDEFERIDO
RUBY HELENA SCHMIDT	89691-2014	R002682360	INDEFERIDO
SANDRO DA CRUZ VIEIRA	97751-2014	P002129002	INDEFERIDO
SATIVIA ENGENHARIA LTDA	7131-2015	P002132507	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ G DE MENEZES	89805-2014	R002704308	INDEFERIDO
SIDNEIA COELHO DA SILVA	95182-2014	F001253803	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SILAS BOMFIM DOS SANTOS	78811-2014	F001232330	INDEFERIDO
SILVANA JACY SANTOS CARVALHO	94934-2014	P002081679	INDEFERIDO
STEFANO SANTOS GALIZA	86898-2014	R002686480	INDEFERIDO
TAIS VIEIRA MARQUES DA BOA MORTE	78152-2014	F001225578	INDEFERIDO
TAISE SOUZA DOS SANTOS	94014-2014	R002722328	INDEFERIDO
TALUANA CASTELO BRANCO P SOUSA	10866-2015	P002135515	INDEFERIDO
TASSIO DE SANT ANNA MACHADO	87242-2014	R002668346	INDEFERIDO
TAYANNE OLIVEIRA C DA SILVA	77293-2014	R002639498	INDEFERIDO
TIAGO COSTA DE JESUS	86706-2014	R002706732	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS RIBEIRO	90903-2014	F001240671	INDEFERIDO
UBIRAJARA SILVA EVANGELISTA	11193-2015	P002183456	INDEFERIDO
ULI TUPINA DE ALCANTARA LEAL	96328-2014	R002704414	INDEFERIDO
UNIDAS SA	98493-2014	R002747928	INDEFERIDO
VALTER DOS SANTOS SENA	97134-2014	R002717019	INDEFERIDO
VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS	78057-2014	R002627492	INDEFERIDO
VERONICA CONCEICAO B CERQUEIRA	68-2015	F001256544	INDEFERIDO
VINICIO DE CERQUEIRA LIMA PEREIRA	2087-2015	F001255753	INDEFERIDO
WANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA	87583-2014	F001229556	INDEFERIDO
WELLINGTON ARGOLLO N DOS SANTOS	8818-2015	P002132409	INDEFERIDO
WELLINGTON GLEISSON S GONCALVES	88138-2014	R002672077	INDEFERIDO
WIRA OLIVEIRA FREITAS	7732-2015	F001265168	INDEFERIDO
YONARA RIVELLE ROCHA SANTOS	7501-2015	P002099439	INDEFERIDO
ZILDEVAN LOBO CORREIA	73080-2014	F001220089	INDEFERIDO
ZORAIDE PORTELA SILVA	93690-2014	R002742564	INDEFERIDO
ADELIA RIBEIRO DE A MACHADO	9405-2015	P002184398	DEFERIDO
ADELSON FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	12351-2015	P001871953	DEFERIDO
ADNAILTON SOUZA VALVERDE	8532-2015	P002067192	DEFERIDO
ADRIANA MOREIRA DIAS	11122-2015	P002153745	DEFERIDO
AGNALDO PEREIRA	10308-2015	P002183179	DEFERIDO
ALAN SANTANA DOS SANTOS	11520-2015	P002131398	DEFERIDO
ALAN SANTANA DOS SANTOS	11523-2015	P002154721	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS MIRANDA	1292-2015	C018864054	DEFERIDO
ALIRIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	12405-2015	P002189101	DEFERIDO
ANE MICHELE ANUNCIACAO DO LAGO	6513-2015	P002150985	DEFERIDO
ANILO MOTAS DOS SANTOS	95250-2014	R002703243	DEFERIDO
ANTONIO GARCIA DE ARAGAO NETO	7943-2015	F001265807	DEFERIDO
BENEDITO DE ANDRADE MENEZES	10247-2015	P002147071	DEFERIDO
BRAULIO LEAL TEIXEIRA SANTOS	5938-2015	F001263774	DEFERIDO
BRUNO AZEVEDO PINHEIRO	6821-2015	P002118368	DEFERIDO
CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	3005-2015	P002139811	DEFERIDO
CARLOS AUDERICO DOS SANTOS	100272-2014	P002123004	DEFERIDO
CARLOS BORGES DE JESUS	4229-2015	F001266051	DEFERIDO
CARLOS FREDERICO QUIRINO MATTOS	5408-2015	P002108892	DEFERIDO
CATIANA SOCORRO OLIVEIRA	2502-2015	P002162372	DEFERIDO
CLAUDIO LUIS ARAUJO LOBO	8757-2015	P002161734	DEFERIDO
CORNELIO DE JESUS SOUZA	6518-2015	F001261897	DEFERIDO
DANIEL CALIXTO ALMEIDA DE FREITAS	95280-2014	R002702295	DEFERIDO
DANIEL LORDELLO SENNA	1274-2015	P002122415	DEFERIDO
DANIEL SOARES POMPEU DE SOUSA BRASIL	12784-2015	P002156457	DEFERIDO
DANUSA TAVARES DE FREITAS	79993-2014	F001226659	DEFERIDO
DAVI SILVA SOUZA	8024-2015	P002150954	DEFERIDO
DEVIDE NOGUEIRA M DE MENEZES	10358-2015	P002151940	DEFERIDO
DENISE CONCEICAO DE SOUZA	4618-2015	F001260316	DEFERIDO
DENISE JESUS C DOS SANTOS	6073-2015	P002126248	DEFERIDO
DEOCLIDES BISPO DOS SANTOS	8731-2015	P002155166	DEFERIDO
DEYSIANE SANTOS DE CARVALHO	99266-2014	R002768641	DEFERIDO
DIEGO SOTHER SANTOS SPINOLA	8292-2015	P002154401	DEFERIDO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	2538-2015	P002124535	DEFERIDO
EDNA MARIA PALMA DE S TRINDADE	5733-2015	P002139312	DEFERIDO
ELIAS TEODORO DOS SANTOS	12365-2015	P002138901	DEFERIDO
ELISABETE DORIA GODEIRO	11349-2015	P002181061	DEFERIDO
ELSIMAR SILVA COSTA	8845-2015	P002161848	DEFERIDO
ELVIS HENRIQUE SERRAO JUNIOR	12756-2015	P002196842	DEFERIDO
ENAIDE FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA	7925-2015	T000700976	DEFERIDO
EPIFANIO ARAUJO NUNES	11943-2015	P002149752	DEFERIDO
ERIKA G DOS SANTOS SIMOES TAVARES	84230-2014	R002660335	DEFERIDO
EVANDRO MOREIRA DA SILVA	100239-2014	P002117257	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FAGNER MOREIRA DOS SANTOS	99413-2014	R002760781	DEFERIDO
FAUSTINO BORGES DOS SANTOS	3881-2015	P002161713	DEFERIDO
FLAVIA SILVA DOS SANTOS	92002-2014	R002695322	DEFERIDO
FRANCISCO LAZARO RODRIGUES MENEZES	1813-2015	F001264908	DEFERIDO
GABRIEL ANDRADE DE SANTANA	8600-2015	P002150873	DEFERIDO
GEORGE MELO RODRIGUES	5410-2015	F001262239	DEFERIDO
GERALDO COSTA HOLTZ FILHO	6399-2015	P002122263	DEFERIDO
GETULIO PINHEIRO DA SILVA	8405-2015	P002128210	DEFERIDO
GIDERALV COSTA SAMPAIO	16730-2015	R002845609	DEFERIDO
GUSTAVO ANTONIO COSTA COUTINHO	9146-2015	P002183778	DEFERIDO
HILTON FONTES DE LACERDA NETO	6433-2015	P002147812	DEFERIDO
HILTON HELIODORO GUNCA DOS SANTOS	3944-2015	F001266220	DEFERIDO
IFT TRANSPORTES AEREOS LTDA	97831-2014	R002747393	DEFERIDO
IGOR DE LIMA FALCAO	100383-2014	F001254203	DEFERIDO
IGOR JORGE ESPINHARA DA CRUZ	2186-2015	P002135274	DEFERIDO
INDIRA PORTO CRUZ	12876-2015	P002149506	DEFERIDO
IVO PESSOA NEVES	3660-2015	P002110596	DEFERIDO
IZAIAS PEREIRA DA RESSURREICAO	10901-2015	P002138909	DEFERIDO
JAGUARACI ALVES CARDOSO	89883-2014	R002702512	DEFERIDO
JARIANA FERREIRA DE BRITO	10020-2015	C016980172	DEFERIDO
JEOVA MARCOS R DE QUEIROZ	10242-2015	P002154950	DEFERIDO
JOAO FREDERICO F DE JESUS	5346-2015	F001263534	DEFERIDO
JOAO GONCALVES DE SOUZA	8446-2015	P002141103	DEFERIDO
JOAO PAULO BULHOES CALDAS PINTO	2412-2015	F001265694	DEFERIDO
JOEL DE SOUZA SALES JUNIOR	5800-2015	P001847693	DEFERIDO
JONATAS RAMOS DE MELLO	8090-2015	P001995679	DEFERIDO
JORGE LUIS M DE LACERDA	9340-2015	P002196617	DEFERIDO
JORGE MARCELO S SANTOS	5883-2015	P002122266	DEFERIDO
JORGE TEIXEIRA DE CARVALHO	6055-2015	F001270416	DEFERIDO
JOSE ALIRIO DE OLIVEIRA REIS	97205-2014	F001245257	DEFERIDO
JOSE ANTONIO CREMASCHI	7666-2015	P002156772	DEFERIDO
JOSE FERNANDO SILVA DOS SANTOS	96671-2014	P002108653	DEFERIDO
JOSE MARIA CHAVES	1428-2015	F001258674	DEFERIDO
JOSE ROQUE DE SOUZA SOBRAL	13151-2015	P002099958	DEFERIDO
JUARI DA SILVA CARDOSO	100176-2014	P001981362	DEFERIDO
JUCELITO AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS	90848-2014	R002706208	DEFERIDO
JUCILENE SANTOS COUTINHO	7782-2015	F001264897	DEFERIDO
JULIO LINS PEREIRA	3641-2015	P001879197	DEFERIDO
JULIO LINS PEREIRA	3645-2015	P001879196	DEFERIDO
LAMAIFA BERTOLUCIO DA SILVA	9019-2015	P001623444	DEFERIDO
LAZARO ANTONIO PARAISO DE BRITTO	5954-2015	F001263379	DEFERIDO
LOHANE GANDHI S UMARI	7514-2015	P001647950	DEFERIDO
LOHANE GANDHI S UMARI	7515-2015	P002147798	DEFERIDO
LUCAS FEITOSA DO NASCIMENTO	8862-2015	P002132390	DEFERIDO
LUCAS SANTOS CASQUEIRO	9118-2015	P002168652	DEFERIDO
LUIS DE SOUZA GOMES	4830-2015	F001264760	DEFERIDO
MANOEL MARTINS DA SILVA	102-2015	P002122261	DEFERIDO
MARCIO DE SOUSA CAMPOS	88262-2014	R002675828	DEFERIDO
MARCOS ANDRE PEREIRA RIBEIRO	95299-2014	F001246132	DEFERIDO
MARCOS AUGUSTO R PEDREIRA	5477-2015	P002164591	DEFERIDO
MARCOS NUNES	6669-2015	P002138799	DEFERIDO
MARCUS DA SILVA VEIGA JUNIOR	73285-2014	F001216123	DEFERIDO
MARGARETE FERREIRA DA CRUZ	2738-2015	F001263532	DEFERIDO
MARIA AMELIA RODRIGUES LUNA	6041-2015	F001265333	DEFERIDO
MARIA DAS MERCES LOPES CARVALHO	5654-2015	F001271747	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA B BOAVENTURA	4726-2015	F001261804	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA VELOSO BARRETO	3384-2015	P002074618	DEFERIDO
MARIA ENALVA ANDRADE PINHEIRO	5777-2015	P002128830	DEFERIDO
MARIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	12882-2015	P002153960	DEFERIDO
MARIA TEREZA DA SILVA	2566-2015	P002110143	DEFERIDO
MARINALVA MOTA SILVA ME	88824-2014	R002712233	DEFERIDO
MARIZETE FERREIRA DA FONSECA	93962-2014	F001249904	DEFERIDO
MAYCON DE SANTANA DOREA	8848-2015	P002168638	DEFERIDO
MERCIA SANTANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	3662-2015	P002147623	DEFERIDO
MILENA NASCIMENTO SALES	663-2015	P002117612	DEFERIDO
MOACIR GAMA LEAL	8222-2015	P002176803	DEFERIDO
MONICA COSTA CORREIA	94544-2014	R002752751	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NESTOR DE SOUZA LINHARES	6847-2015	P002153124	DEFERIDO
OSORIO EVANGELISTA DOS SANTOS	85651-2014	R002684347	DEFERIDO
OSORIO EVANGELISTA DOS SANTOS	85650-2014	R002685893	DEFERIDO
PAULO CESAR COSTA MARQUES	8958-2015	P002177625	DEFERIDO
PAULO DE TARSO DE SOUZA	100278-2014	P002118622	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	6060-2015	F001260545	DEFERIDO
PAULO SERGIO LIMA SANTOS	7410-2015	P002137259	DEFERIDO
REGINA CELIA ANTONIASSI	88827-2014	P002086886	DEFERIDO
REINALDO SILVA DOS SANTOS	97216-2014	P002100240	DEFERIDO
RICARDO ALMEIDA CHAVES	5051-2015	F001263224	DEFERIDO
RITA MARIA ANJOS DOS S CONCEICAO	7126-2015	T000700261	DEFERIDO
ROBERTO GOES MENICUCCI	1211-2015	P002117355	DEFERIDO
ROTERLANDO CORDEIRO PAIVA	5603-2015	F001264470	DEFERIDO
SAMUEL SALGADO SOARES	7999-2015	F001263359	DEFERIDO
SANDRA REGINA DO N CARVALHO	69989-2014	R002617716	DEFERIDO
SIDINEI GONCALVES DE ALMEIDA	86270-2014	F001237476	DEFERIDO
SOSTENES ALMEIDA BARBOSA	5873-2015	F001260360	DEFERIDO
SUELI MOURA QUEIROZ	10825-2015	P002181341	DEFERIDO
TAISA DA LUZ ALVES	12362-2015	P002196467	DEFERIDO
TAMARA MAGALHAES O NOGUEIRA	96529-2014	F001248418	DEFERIDO
TANIA REGINA M DE JESUS	4892-2015	F001261759	DEFERIDO
THIAGO LIRA XAVIER	6675-2015	P002147676	DEFERIDO
VALDENILSON SANTOS DA SILVA	6224-2015	P002141358	DEFERIDO
VALDIRA MOREIRA MADUREIRA	10470-2015	P002137455	DEFERIDO
VALMIR OLIVEIRA COQUEIRO	10411-2015	P002152854	DEFERIDO
VERONICA DE JESUS SOUZA	428-2015	R002780152	DEFERIDO
WANDA FERREIRA PESSOA	8260-2015	P002094036	DEFERIDO
YURE CALDAS MACHADO	3911-2015	P002133248	DEFERIDO
ALEX BRITO SANTIAGO	6655-2015	P002131136	ADVERTÊNCIA
ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	7902-2015	P001967259	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	10314-2015	P002185569	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	88751-2014	R002706656	ADVERTÊNCIA
ARSENIO SALES MELO	8101-2015	P002188385	ADVERTÊNCIA
BRENNO METZKER CASTRO	9283-2015	P002190975	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO CREDITIO	98525-2014	R002744730	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO BARBOSA	98821-2014	R002749326	ADVERTÊNCIA
DELSON FERREIRA	7853-2015	P001967700	ADVERTÊNCIA
DILMARA F DOS SANTOS	7194-2015	P002150662	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS JUNIOR	94157-2014	R002735939	ADVERTÊNCIA
EDNEI DO VALE BOAVENTURA	7821-2015	P002136394	ADVERTÊNCIA
ERIVAN MIRANDA DA SILVA	97951-2014	R002732832	ADVERTÊNCIA
EUSO DOS SANTOS	97515-2014	R002754681	ADVERTÊNCIA
EVEN DINIZ DE F LUBINI	7700-2015	P002124920	ADVERTÊNCIA
FABIO FRAGA NUNES FILHO	10091-2015	P002109587	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO JOSE GARCIA COUSINO	6104-2015	P002149126	ADVERTÊNCIA
HELBRT FIUZA DE SOUZA	11214-2015	P002183421	ADVERTÊNCIA
HELENITA MARIA SILVA DE SOUZA	85435-2014	R002658046	ADVERTÊNCIA
IONISON ALMEIDA SAYD JUNIOR	87582-2014	R002652063	ADVERTÊNCIA
JOSE FERREIRA GOMES JUNIOR	89554-2014	R002679425	ADVERTÊNCIA
JOSE JORGE OLIVEIRA DE LIMA	71970-2014	R002629885	ADVERTÊNCIA
LEONARDO DOS SANTOS BRANDAO	100435-2014	R002749263	ADVERTÊNCIA
LUCINALDO SANTOS OLIVEIRA	9455-2015	T001900126	ADVERTÊNCIA
LUIZ VALTER DE SOUZA	722-2015	P002070762	ADVERTÊNCIA
MARCOS ALEXANDRE DOS S LIMA	89572-2014	R002684340	ADVERTÊNCIA
MARILIA DOS SANTOS CARVALHO	9120-2015	T004000161	ADVERTÊNCIA
PAULO GEOVANI ARGOLLO C LIMA	98700-2014	R002708236	ADVERTÊNCIA
PRISCILA MENDONCA DE LIMA	98719-2014	R002717344	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO DE JESUS	10789-2015	P002114344	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA	96092-2014	R002750222	ADVERTÊNCIA
REGINA LAURA LISBOA E A TEIXEIRA	98342-2014	R002752757	ADVERTÊNCIA
RODINEI DA SILVA COSTA	99221-2014	R002753057	ADVERTÊNCIA
SERGIO SANTANA	7809-2015	P001967566	ADVERTÊNCIA
THIAGO PIRES BARBOSA	74053-2014	R002628495	ADVERTÊNCIA
VINICIUS MAGALHAES BORGES	11319-2015	P002153460	ADVERTÊNCIA
VITOR AUGUSTO DO CARMO SOUSA	96912-2014	R002759034	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
259/2015	EDSON REIS DA ASSUNÇÃO GUALBERTO	249
271/2015	INDIARACI DE OLIVEIRA SANTANA DE JESUS	4

Salvador, em 05 de agosto de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
156/2015	MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	5º
265/2015	JORGE LUIS DOS SANTOS	6º E 7º
272/2015	JOSÉ ULICES FERREIRA DA SILVA	5º, 6º E 7º
406/2015	EDGAR JOSÉ DA PAIXÃO	4º, 5º, 6º E 7º
384/2015	EDVALDO MENEZES	6º
65/2015	OSMAR FREIRE MONTEIRO	7º
260/2015	EDSON REIS DA ASSUNÇÃO GUALBERTO	7º
34/2015	EUCLIDES PEREIRA JURITI	6º E 7º

Salvador, em 05 de agosto de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 082/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.417/2012.

RESOLVE.

Alterar a Comissão de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeada através da Portaria nº 075-2015, publicado no DOM nº 6.383, de 22/07/2015, página 11, que será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Sueli da Silva Abílio mat. 302757 - Presidente
- 2) Gildete Farias Conceição mat. 18789 - Membro
- 3) Januária Pereira Barnabé mat. 22038 - Membro

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2015

DISPENSA Nº: 111/2015
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira da fonte, nº 79, térreo e mezanino - Barraia
LOCADORES: cabús Jamil Cabús, Jamil Cabús Neto e Edgard Wicks Cabús
REPRESENTANTE LEGAL: Jamil Cabús Neto
CPF: 616.377.775-15
VALOR MENSAL: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 10/07/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	233401	3.3.90.36	0100

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015

DISPENSA Nº: 113/2015
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Santo Inácio, s/n - Alto de Coutos.
LOCADOR: Renato Farias Santos
CPF: 367.086.158-00
VALOR MENSAL: R\$ 3.353,32 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/07/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	3.3.90.36	002 014

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2015

DISPENSA Nº: 120/2015
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua dos Botelhos, nº 95, térreo - Ilha de Maré
LOCADOR: Claudio Roque Lopes Correia
REPRESENTANTE LEGAL: Elisabete Guimarães Correia
CPF: 253.725.725-15
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 27/07/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	230801	3.3.90.36	000

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal nº 25.275/2014, alterado pelos Decretos nºs 25.968/2015 e 26.267/2015, retificado conforme publicação no DOM nº 6.327 de 28/04/2015, fls. 5, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº: 4809/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Pirajá, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

Após divulgação em sessão pública do resultado do julgamento das propostas técnicas e de preços dos participantes, com base no parecer dos engenheiros técnicos competentes da Comissão acostado aos autos, o licitante a seguir foi classificado obtendo a pontuação de 390 pontos e nota final de 555,00, bem como foi declarado vencedor do certame, após cumprimento dos requisitos de habilitação, não havendo menção à interposição de recurso.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA	14.605.000,00

O licitante acima referenciado atendeu aos requisitos editalícios quanto à proposta de preços, proposta técnica e documentos de habilitação previstos no edital.

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$14.628.035,84 (art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjudicação e Homologação: 05/08/2015

Salvador, 05 de agosto de 2015

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

RDC PRESENCIAL Nº 005/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal nº 25.275/2014, alterado pelos Decretos nºs 25.968/2015 e 26.267/2015, retificado conforme publicação no DOM nº 6.327 de 28/04/2015, fls. 5, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº: 4869/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como a execução da obra de reconstrução do CMEI Engenho Velho da Federação, no Regime de Contratação Integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo I - Anteprojeto do Edital, no Regime de Contratação Integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

Após divulgação em sessão pública do resultado do julgamento dos novos documentos referentes à proposta técnica e de preços do participante, com base no parecer dos membros técnicos competentes da Comissão acostado aos autos, o licitante a seguir foi classificado obtendo a pontuação de 645 pontos e nota final de 680,00, bem como foi declarado vencedor do certame, após cumprimento dos requisitos de habilitação, não havendo menção à interposição de recurso.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
COMTECH ENGENHARIA LTDA	3.490.000,00

O licitante acima referenciado atendeu aos requisitos editalícios quanto à proposta de preços, proposta técnica e documentos de habilitação, previstos no edital.

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$3.554.471,16 (art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjudicação e Homologação: 05/08/2015

Salvador, 05 de agosto de 2015

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 445/2015
Dispensa de Licitação : 112/2015.

Data do Parecer Nº 04/08/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : B S SILVA -EPP.

CNPJ/CPF : 13.327.986/0001-50

Objeto : Serviços de desinsetização, desratização e controle de mosquito , na sede da Fundação Gregório de Mattos, Casa do Benin, Espaço Cultural da Barroquinha ,Teatro Gregório de Mattos e Biblioteca Edgard Santos.

Valor Total : R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 04/08/2015.

Salvador, 05 de agosto de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 5914/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/08/2015 até às 09:00 horas do dia 20/08/2015

Abertura das Propostas: 20/08/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/08/2015 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 05 de agosto de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 6033/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/08/2015 até às 08:00 horas do dia 20/08/2015

Abertura das Propostas: 20/08/2015 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/08/2015 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 2584/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 20/08/2015 até às 08:00 horas do dia 21/08/2015

Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/08/2015 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 05 de agosto de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 081/2015

Processo nº 2737/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LINE MED COMERCIAL EIRELI	01	333.560,00
DROGAFONTE LTDA	02	237.000,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	57.245,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	04	10.580,00
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATÓRIO	05	8.000,00
	07	12.850,00
CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	06	264,00
TOTAL		659.499,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 085/2015

Processo nº 3154/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	01	181.677,50
	02	43.953,00
TOTAL		225.630,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015.

PROCESSO Nº: 045/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador - Trecho Jaguaribe.

LICITANTE RECORRENTE: PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.

DECISÃO: RECURSO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE, ALTERANDO A NOTA TÉCNICA DA EMPRESA PRADO VALLADARES PARA 8,545.

LICITANTE RECORRENTE: CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

DECISÃO: RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE, TENDO SIDO MANTIDA A DECISÃO EXARADA PELA COMISSÃO NO PARECER CPL Nº 020/2015-TP-02/2015.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de agosto de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e

Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria,
RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por
motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2015

LICITAÇÃO nº 028/2015

OBJETO: Tubo de PVC para Produção de 400 Abrigos de Ônibus.

PROCESSO nº 306/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 14/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h45min do dia 17/08/2015.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14h00min do dia 17/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de agosto de 2015

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No resultado de licitação, publicada no DOM nº 6.393 de 05/08/2015, referente ao Processo 268/2015.

Onde se lê: "Valor da Proposta: R\$ 54.416,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)".

Leia-se: "Valor da Proposta: R\$ 50.416,80 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)".

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/LIMPURB, com fundamentação no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 21 da Lei 6.148/2002, bem como com supedâneo na Lei Municipal nº 4.484/92 e Lei Federal nº 10.520/02, comunica a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015, LICITAÇÃO Nº: 006/2015, Processo Administrativo Nº: 027/2015-LIMPURB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma de pneus, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico supra mencionado, por razões de interesse Público.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008, das 14:00 às 17:00 horas, Tel. (71) 3202-5008.

Salvador, 05 de Agosto de 2015.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/LIMPURB, com fundamentação no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 21 da Lei 6.148/2002, bem como com supedâneo na Lei Municipal nº 4.484/92 e Lei Federal nº 10.520/02, comunica a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015, LICITAÇÃO Nº: 007/2015, Processo Administrativo no Nº: 004/2015-LIMPURB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e impressos, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico supra mencionado, por razões de interesse Público.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008, das 14:00 às 17:00 horas, Tel. (71) 3202-5008.

Salvador, 05 de Agosto de 2015.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente/CPL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2015

CONTRATO Nº 111/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira da Fonte, nº 79, térreo e mezanino - Barris

LOCADORES: Cabús Jamil Cabús, Jamil Cabús Neto e Edgard Wicks Cabús

REPRESENTANTE LEGAL: Jamil Cabús Neto

CPF: 616.377.775-15

VALOR MENSAL: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	233401	3.3.90.36	0100

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2015

CONTRATO Nº 113/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Santo Inácio, s/n - Alto de Coutos

LOCADOR: Renato Farias Santos

CPF: 367.086.158-00

VALOR MENSAL: R\$ 3.353,32 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	3.3.90.36	002 014

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2015

CONTRATO Nº 120/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua dos Botelhos, nº 95, térreo - Ilha de Maré

LOCADOR: Claudio Roque Lopes Correia

REPRESENTANTE LEGAL: Elisabete Guimarães Correia

CPF: 253.725.725-15

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	230801	3.3.90.36	000

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2014

Retificação por ter saído com incorreções no DOM do dia 07 de setembro de 2014

Onde se lê:



CONTRATO: 021/2012

Leia-se:

CONTRATO: 021/2013

Salvador, 05 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2015**

PROCESSO Nº 04/2015- COGEL

CONTRATADO: AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S; CNPJ Nº 05.152.318/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente para emissão de parecer das demonstrações financeiras, trimestrais e anual, do exercício de 2015.

VALOR GLOBAL R\$ 21.040,00.

PRAZO: doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39,

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação na Modalidade Pregão, Nº 01/2015, conduzido por meio eletrônico.

ASSINATURA: 31/07/2015.

Salvador, 05 de agosto de 2015.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 5395/2013

AFM Nº: 4666/2015 - R\$ 331,20 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

PROCESSO: 2976/2012

AFM Nº: 4665/2015 - R\$ 2.575,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: REGINALDO GONSALVES DAS MERCES

CNPJ: 04.394.386/0001-14

PROCESSO: 55/2015

AFM Nº: 4667/2015 - R\$ 1.475,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: LEONARDO LOPES DA MATA ME

CNPJ: 15.733.856/0001-43

PROCESSO: 3603/2013

AFM Nº: 4662/2015 - R\$ 2.788,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: CAJI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 12.282.429/0001-06

PROCESSO: 6773/2013

AFM Nº: 4660/2015 - R\$ 1.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: CAJI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 12.282.429/0001-06

PROCESSO: 3603/2013

AFM Nº: 4661/2015 - R\$ 1.087,40 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ: 09.271.251/0001-85

PROCESSO: 3603/2013

AFM Nº: 4663/2015 - R\$ 667,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: POLOS COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAIS LTDA

CNPJ: 06.263.989/0001-02

PROCESSO: 3603/2013

AFM Nº: 4664/2015 - R\$ 1.351,58 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA-ME

CNPJ: 08.288.013/0001-10

PROCESSO: 6218/2013

AFM Nº: 4659/2015 - R\$ 6.492,22 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME

CNPJ: 15.530.841/0001-88

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 3775/2013

AFM Nº: 4706/2015 - R\$ 140,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 3947/2014

AFM Nº: 4964/2015 - R\$ 325.076,80 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

OBJETO: Peças e acessórios para equipamentos de informática

PROCESSO: 3068/2014

AFM Nº: 4700/2015 - R\$ 802,80 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

PROCESSO: 3067/2014

AFM Nº: 4697/2015 - R\$ 2.297,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

PROCESSO: 3067/2014

AFM Nº: 4699/2015 - R\$ 3.289,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP

CNPJ: 03.874.953/0001-77

PROCESSO: 3067/2014

AFM Nº: 4698/2015 - R\$ 1.512,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: CAWI-TEC. COM. E PREST. DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 04.762.679/0001-07

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 3066/2014

AFM Nº: 4704/2015 - R\$ 1.635,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 3066/2014

AFM Nº: 4703/2015 - R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 165/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2015

PROCESSO Nº: 11571/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 165/2015

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66



VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG. MARCA/FABRICANTE: PRAT- DONADUZZI	CP	0,378
02	ALOPURINOL 100MG MARCA/FABRICANTE: PRATI- DONADUZZI	CP	0,038

Salvador, 05 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 185/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2015
PROCESSO Nº: 1170/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 185/2015
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ÓRGÃO	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 31/07/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDESESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 5ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,14
02	ÁGUA BIDESESTILADA 100 ML ESTÉRIL APIROGÊNICA MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,78
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,50
04	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,00

Salvador, 05 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 186/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2015
PROCESSO Nº: 1170/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 186/2015
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 31/07/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLAÚDIA MÁRCIA FALCÃO DE LIMA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML. MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,02
02	CLORETO DE SÓDIO + SOLUÇÃO RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,12

Salvador, 05 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013

PROCESSO: Nº 204/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 053/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/05/2015 e seu fim em 28/05/2016.
Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.023,06 (um mil, vinte e três reais e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 01,5120% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 67.662,47 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 66.639,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 811.949,64 (oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 799.672,92 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXAS DA PREVIDÊNCIA DA BAHIA.
CNPJ: 15.243.637/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberval Yves Nogueira Moreira.

Salvador, 04 de agosto de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015003787
Nº DO PROCESSO: 4175/2014

CONTRATADA: WFL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015

Salvador, 05 de Agosto de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 11/2015**

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 007/2014 firmado em 13/10/2014, com a A&P Arquitetura e Urbanismo Ltda. - EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Urbanístico, Executivo e Projetos Complementares para a Orla do Subúrbio - trecho Plataforma / Itacaranha para a Fundação Mário Leal Ferreira, com vistas a alterar a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2015 passando a correspondente despesa a ocorrer por conta da Unidade Orçamentária 553002 - SUCOM - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto de Atividade - 15.451.001.1185 - Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes: Natureza da Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0.2.50.000000 - Recursos Próprios.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: POÇAS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

CNPJ: 05.515.651/0001-38

PROCESSO: 16994/2015

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, de que o contrato nº 008/2015, firmado por 90 (noventa) dias está prestes a findar e considerando que o prazo máximo permitido pela lei 8.666/93 é de 180 (cento e oitenta) dias, fica o mesmo prorrogado por 90 (noventa) dias, considerando que as circunstâncias que caracterizam o estado de emergência, motivadas do ato, permanecem, podendo ocorrer a rescisão sem qualquer custo para a Administração e sem que caiba ao contrato qualquer valor referente a indenização, tão logo seja concluído o procedimento licitatório em curso, através do processo nº 98370-2014, que tem o mesmo objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTES: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000 - Tesouro.

PARECER ASJUR Nº: 099/2015

AMPARO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2015

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

MARIA BERNADETE POÇAS TEIXEIRA DE CASTRO

ANA CRISTINA PINHO E ALBUQUERQUE PARENTE

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

No Resumo Autorização de Fornecimento de Material nº. 44/2015, publicado no DOM de nº. 6.367, página 36, de 30 de junho de 2015.

ONDE SE LÊ: CNPJ 32.203.752/0001-71.

LEIA-SE: CNPJ 34.203.752/0001-71.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 028/2014**

Processo nº: 2243/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$ 599.907,97 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 8,71% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Gerência Administrativa e Financeira GERAFF; Subação: 127701 Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/08/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**CONTRATO ASJUR nº 029/2014**

Processo nº: 1191/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/07/2015 e término em 27/09/2015.

Base Legal: art. 57, §º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/07/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO - SANJUAN

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO ASJUR nº 030/2014**

Processo nº: 1193/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 07/08/2015 e término em 05/10/2015.

Base Legal: art. 57, §º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/08/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**CONTRATO ASJUR nº 021/2014**

Processo nº: 1192/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 09/08/2015 e término em 06/11/2015.

Base Legal: art. 57, §º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/08/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA - BMV

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****CONVITE**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, a

comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
307612/15	JOSÉ JORGE BARROS DE SANTANA
307315/15	ANANICE MARIA AMARAL TEIXEIRA
307313/15	ANANICE MARIA AMARAL TEIXEIRA



AI	AUTUADO
307618/15	GABRIEL COSTA
307620/15	MARIA HELENA MAGALHÃES AMORIM
308525/15	DANIELE DAMASCENO LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de agosto de 2015.

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

A Superintendência de Trânsito do Salvador- TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001-19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Salvador - BA, CEP 40.070.055, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Código de Trânsito Brasileiro, suas Resoluções e Deliberações e nas condições estabelecidas neste Edital, torna público para conhecimento dos interessados, através da sua Diretoria de Trânsito - DTRAN/Gerência de Educação para o Trânsito - GEDUT, inscrições para o Concurso de Projetos de Engenharia de Tráfego.

REGULAMENTO

Art. 1º O Concurso tem por objetivo incentivar ideias inovadoras para a gestão de um trânsito sustentável, direcionadas à mobilidade urbana em Salvador, mediante a convocação de interessados para elaboração de projetos e proposições que atendam às linhas de pesquisa na área de circulação viária, infraestrutura básica, educação para o trânsito e fiscalização. A síntese deste conjunto de temas deverá compor uma proposta de projeto.

Parágrafo Único - As propostas devem apresentar um plano integrado e sustentável para a cidade, que abranja os eixos de Engenharia de Tráfego, Fiscalização e Educação no Trânsito.

Art. 2º Poderão participar do Concurso de Projetos de Engenharia de Tráfego alunos de graduação das faculdades públicas e privadas, devidamente matriculados e cursando a partir do 5º semestre das áreas de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e 4º semestre para os alunos Tecnólogos de Gestão de Trânsito e Transportes.

Art. 3º Os três primeiros candidatos vencedores serão contratados como estagiários da TRANSALVADOR e atuarão nas gerências a serem definidas de acordo com a linha de pesquisa abordada nos respectivos projetos apresentados.

Parágrafo Único - Na forma da Lei Civil, é vetada, neste Concurso, a participação de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

Art. 4º As inscrições para o concurso de Projetos de Engenharia de Tráfego serão realizadas no período de **10 a 28 de agosto de 2015, de forma presencial.**

§1º - Os projetos deverão ser entregues no ato da inscrição na Gerência de Educação para o Trânsito da TRANSALVADOR, das 08h30 às 15h30. **O resultado do certame será divulgado no dia 15/09/2015.**

§2º - Ao efetivar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do Projeto para a TRANSALVADOR, e do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º As propostas são de livre concepção e proposição de ideias. Entretanto, devem obedecer às indicações e determinações deste Edital, do Regulamento do Concurso, bem como a legislação citada no preâmbulo deste edital, que, em conjunto, constituem as Bases do Concurso.

Art. 6º Os projetos a serem apresentados neste concurso serão regulados de acordo com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e pelas Normas Técnicas Brasileiras específicas para elaboração de projetos.

§1º - Após o recebimento dos trabalhos por parte da Coordenação do Concurso, o participante receberá uma numeração, que será revelada apenas na abertura do envelope com os resultados, a fim de garantir a uniformização, a neutralidade e a preservação do sigilo dos participantes, garantindo-lhes uma avaliação isenta por parte da comissão julgadora.

§2º - Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto serão aceitas propostas enviadas em desacordo com a forma e prazos previstos neste edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso. As propostas deverão ser apresentadas, conforme as normas da ABNT, em até 10 laudas.

§3º - Os Projetos deverão ser lacrados em envelopes, não poderão conter marcas, dobras, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que permitam a identificação da autoria do trabalho.

Art. 7º Serão selecionados os 03 (três) melhores projetos, considerando a aplicabilidade, no atendimento das exigências contidas nas Bases do Concurso, indicadas neste Edital.

Art. 8º O julgamento dos projetos apresentados será feito por Comissão Julgadora composta por

Gestores de Trânsito de reconhecida capacidade e ilibada conduta profissional, integrada por 07 (sete) membros titulares.

§1º - No impedimento da participação de qualquer dos jurados titulares indicados pela TRANSALVADOR, independente do motivo, será convocado para substituí-lo um suplente.

§2º - A Comissão Julgadora realizará os seus trabalhos, em local fechado e privado, entre os dias 08 e 11 de setembro de 2015.

§3º - Caso julgue necessário, a Comissão Julgadora poderá convocar consultoria especializada em outras áreas de conhecimento para subsidiar os seus trabalhos.

Art. 9º Serão selecionados 03 (três) trabalhos em ordem de classificação, sendo vedada a possibilidade de empate, e concedidas tantas menções honrosas quantas a Comissão Julgadora achar merecedoras. A decisão final da Comissão Julgadora é inapelável.

§1º - A metodologia e critérios de julgamento dos trabalhos concorrentes serão definidos pela Comissão Julgadora, atendendo os princípios da criatividade, inovação e exequibilidade das propostas. A Coordenação do Concurso e a Comissão Julgadora, reunidas em ambiente seguro e inviolável, aprovarão a metodologia e critérios de avaliação a ser adotados.

§2º - Os trabalhos da Comissão Julgadora completam-se e concluem-se com a entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da ata final de julgamento dos trabalhos concorrentes, redigida por um jurado relator e assinada pelos demais.

§3º - Os membros da Comissão Julgadora, a Coordenação do Concurso, e os Consultores Técnicos porventura convocados, bem como os demais auxiliares que por qualquer motivo tiverem acesso aos trabalhos, estarão obrigados a, durante a realização do Concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades do Júri, abster-se de emitir qualquer comentário sobre os seus trabalhos e sobre o processo de julgamento.

§4º - Os recursos relacionados ao resultado do concurso deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado e dirigido à Comissão Julgadora através da Coordenação do Concurso.

§5º - A Comissão Julgadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos eventualmente apresentados e divulgar a sua decisão. O concurso será homologado pela TRANSALVADOR.

Art. 10 A premiação dos projetos será feita, pela TRANSALVADOR, em um ato público na presença de seus patrocinadores.

I - Após a divulgação final dos 3 (três) projetos selecionados, serão conferidos aos respectivos autores os seguintes prêmios:

a) Primeiro colocado: Estágio remunerado previsto de 2 (dois) anos na TRANSALVADOR e 1 (um) computador.

b) Segundo colocado: Estágio remunerado de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 1(um) ano, na TRANSALVADOR e 1 (um) computador.

c) Terceiro colocado: Estágio remunerado de 1 (um) ano, na TRANSALVADOR e 1(um) computador.

Art. 11 Os vencedores ficam cientes que deverão apresentar-se para fins de contratação, na condição de ESTAGIÁRIOS e conforme a Legislação específica para a categoria.

§1º - Se o primeiro classificado não estiver com sua documentação regularizada, a TRANSALVADOR poderá contratar o classificado subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

§2º - O valor global da bolsa de estágio será calculado com base na Tabela adotada pela Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 12 As ideias premiadas e as merecedoras de Menção Honrosa serão expostas em local de fácil acesso à população, a ser definido pela TRANSALVADOR.

Art. 13 Os trabalhos que não forem selecionados permanecerão sem identificação e deverão ser retirados, mediante apresentação do recibo de entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Concurso.

Parágrafo Único - Após este prazo, os documentos serão destruídos mecanicamente.

Art. 14 O contratado, conforme o §2º do Art. 4º deste edital, fica ciente de que a participação no Concurso implica na cessão, para a entidade Promotora, dos direitos patrimoniais relativos aos projetos.

Art. 15. A participação no Concurso implica, por parte dos concorrentes e da Comissão Julgadora, a total anuência e aceitação das suas bases.

Art. 16 A organização do Concurso não se responsabiliza por informações que não estejam contidas nos documentos constantes das Bases do Concurso.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do concurso, ficando eleito o foro de Salvador, Bahia, para dirimir aspectos de ordem legal.

Art. 18 O Concurso terá validade exclusiva para o objeto descrito neste Edital. Salvador, 31 de julho de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

04.08.2015, onde se lê 23 de agosto de 2015 (domingo), **leia-se 30 de agosto de 2015 (domingo).**

Salvador, 05 de agosto de 2015.

ARY BÔA-MORTE
Presidente

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR
TEM ÔNIBUS
CIRCULANDO
DURANTE TODA
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:
71 9977-5131

Informações sobre as linhas, acesse:
corujao.salvador.ba.gov.br

